



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM SUCESSO

Pça. Benedito Valadares, 51 – 37220-000 – Bom Sucesso – MG

Tele fax: (35) 3841-1333 – Pabx: (35) 3841-1207

E-mail: licitação@bomsucesso.mg.gov.br

TERMO DE AUTUAÇÃO

Tendo em vista a solicitação à Secretaria Municipal de Obras e Transportes, na qualidade de Presidente da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Bom Sucesso – MG AUTUO a presente Licitação sob o processo nº 067/2018.

Bom Sucesso, 26 de setembro de 2018.

Ederson Luiz Ribeiro
Presidente da CPL



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM SUCESSO

Pça. Benedito Valadares, 51 – 37220-000 – Bom Sucesso – MG

Tele fax: (35) 3841-1333 – Pabx: (35) 3841-1207

E-mail: licitação@bomsucesso.mg.gov.br

AUTORIZAÇÃO

AUTORIZO o início dos procedimentos da fase interna do Processo Licitatório sob nº **067/2018**, para futura e eventual aquisição de material de construção e reparo conforme memorando da Secretaria Municipal de Obras e Transportes de Obras e Transportes.

Bom Sucesso, 27 de setembro de 2018.

Porfírio Roberto da Silva
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM SUCESSO

Pça. Benedito Valadares, 51 – 37220-000 – Bom Sucesso – MG

Tele fax: (35) 3841-1333 – Pabx: (35) 3841-1207

E-mail: licitação@bomsucesso.mg.gov.br

TERMO DE ADEQUAÇÃO DE MODALIDADE

Objeto: Aquisição de material de construção e reparo em atendimento a Secretaria Municipal de Obras e Transportes de Obras e Transportes.

Valor estimado: R\$1.715.661,16 (um milhão setecentos e quinze mil seiscentos e sessenta e um reais e dezesseis centavos)

As modalidades de licitação referem-se às formas de condução do procedimento de licitação, ou seja, como a licitação vai ocorrer. O artigo 22 da Lei nº 8.666/93 estabeleceu cinco modalidades de licitação: CONCORRÊNCIA, TOMADA DE PREÇOS, CONVITE, CONCURSO e LEILÃO. A Lei nº 10.520/02 em seu artigo 1º acrescentou uma nova modalidade: PREGÃO.

A adequação de modalidade é o ato administrativo através do qual a Comissão de Licitação adota determinada modalidade licitatória mediante a análise do objeto a ser licitado, sua natureza e o valor estimado para aquisição por exercício financeiro.

Licitação é um procedimento administrativo disciplinado por lei e por um ato administrativo prévio, que determina critérios objetivos visando à seleção da proposta de contratação mais vantajosa e à promoção do desenvolvimento nacional, com observância do princípio da isonomia, conduzido por órgão dotado de competência específica.

Pela análise dos artigos 2º e 3º da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 conclui-se que licitação é um procedimento administrativo pelo qual a Administração Pública, por meio de critérios preestabelecidos e



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM SUCESSO

Pça. Benedito Valadares, 51 – 37220-000 – Bom Sucesso – MG

Tele fax: (35) 3841-1333 – Pabx: (35) 3841-1207

E-mail: licitação@bomsucesso.mg.gov.br

observando os princípios que a norteiam, seleciona a proposta que lhe é mais vantajosa para realizar o ajuste, visando aquisição de bens, serviços e obras¹.

A licitação processa-se através de uma das modalidades estabelecidas na Lei nº 8.666/93 e Lei nº 10.520/02. Os critérios de utilização das modalidades licitatórias são aqueles estabelecidos nos artigos 22 e 23 da Lei nº 8.666/93 e Lei nº 10.520/02. Para o pregão, (Lei nº 10.520/02) deve-se observar a natureza do objeto licitado (bens e serviços comuns). Regra geral, a utilização de cada modalidade da Lei nº 8.666/93 dar-se-á em razão do valor. A expressão “modalidade” é utilizada, tecnicamente, para indicar cada uma das espécies de procedimentos licitatórios, que se diferenciam entre si no tocante a estrutura e ao critério de vantajosidade escolhido.

Na esteira do pensamento de Adilson Abreu Dallari, as diferenças entre as diversas modalidades de licitação não se resumem a questões acessórias, tais como âmbito de publicação, prazo de divulgação, valor econômico de contratação. As diferenças procedimentais retratam a necessidade de adequar a disciplina do procedimento licitatório às características do objeto a ser contratado e do critério de julgamento consagrado (JUSTEN FILHO. 2011. p.462).

Entre as cinco modalidades licitatórias estabelecidas no art. 22 da Lei de Licitações e Contratos Administrativos o leilão e o concurso se diferem das demais modalidades sendo denominados como **especiais**². As modalidades convite, tomada de preços e concorrência, denominam-se **comuns**³. Esta distinção deriva de que leilão e concurso possuem fins específicos, mostrando-se impróprias sua utilização para outros tipos de contratação. O concurso somente se aplica como procedimento de seleção para atribuição de prêmios ou seleção pautada em critérios muito específicos. O leilão somente se destina a selecionar a melhor proposta para alienação de bens ou direitos, nas hipóteses especificadas (JUSTEN FILHO, 2012, p.262).

A definição legal de cada uma das cinco modalidades licitatórias previstas na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 é apresentada nos parágrafos do artigo 22, assim dispostos:

¹ Art. 2º As obras, serviços, inclusive de publicidade, compras, alienações, concessões, permissões e locações da Administração Pública, quando contratadas com terceiros, serão necessariamente precedidas de licitação, ressalvadas as hipóteses previstas nesta Lei.

Art. 3º A licitação destina-se a garantir a observância do princípio constitucional da isonomia, a seleção da proposta mais vantajosa para a administração e a promoção do desenvolvimento nacional sustentável e será processada e julgada em estrita conformidade com os princípios básicos da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da igualdade, da publicidade, da probidade administrativa, da vinculação ao instrumento convocatório, do julgamento objetivo e dos que lhes são correlatos.

² São especiais as modalidades licitatórias previstas na Lei 8.666/1993 que possuem fins específicos (concurso e leilão)

³ As modalidades “comuns” de licitação são reguladas de modo bastante amplo, cabendo à Administração estabelecer exigências e requisitos compatíveis com a contratação visada. Estas modalidades apresentam procedimento mais flexível e abrangente. As três espécies de modalidade comum diferenciam-se entre si por variações na estrutura procedimental de suas fases. Concorrência, tomada de preços e convite apresentam estruturação diversa quanto às fases de divulgação proposição e habilitação. (JUSTEN FILHO. 2010. p. 263)



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM SUCESSO

Pça. Benedito Valadares, 51 – 37220-000 – Bom Sucesso – MG

Tele fax: (35) 3841-1333 – Pabx: (35) 3841-1207

E-mail: licitação@bomsucesso.mg.gov.br

“§1º Concorrência é a modalidade de licitação entre quaisquer interessados que, na fase inicial de habilitação preliminar, comprovem possuir os requisitos mínimos de qualificação exigidos no edital para execução de seu objeto.

§2º Tomada de preços é a modalidade de licitação entre interessados devidamente cadastrados ou que atenderem a todas as condições exigidas para cadastramento até o terceiro dia anterior à data do recebimento das propostas, observada a necessária qualificação.

§3º Convite é a modalidade de licitação entre interessados do ramo pertinente ao seu objeto, cadastrados ou não, escolhidos e convidados em número mínimo de 3 (três) pela unidade administrativa, a qual afixará, em local apropriado, cópia do instrumento convocatório e o estenderá aos demais cadastrados na correspondente especialidade que manifestarem seu interesse com antecedência de até 24 (vinte e quatro) horas da apresentação das propostas.

§4º Concurso é a modalidade de licitação entre quaisquer interessados para escolha de trabalho técnico, científico ou artístico, mediante a instituição de prêmios ou remuneração aos vencedores, conforme critérios constantes de edital publicado na imprensa oficial com antecedência mínima de 45 (quarenta e cinco) dias.

§ 5º Leilão é a modalidade de licitação entre quaisquer interessados para a venda de bens móveis inservíveis para a administração ou de produtos legalmente apreendidos ou penhorados, ou para a alienação de bens imóveis prevista no art. 19, a quem oferecer o maior lance, igual ou superior ao valor da avaliação.”

A definição de Pregão é estabelecida no art. 1º da Lei 10.520/02: Licitação que tem o objetivo de contratar “BENS E SERVIÇOS COMUNS”. Estes são definidos no parágrafo único do mencionado artigo:

Art. 1º (...)

Parágrafo único. Consideram-se bens e serviços comuns, para os fins e efeitos deste artigo, aqueles cujos padrões de desempenho e qualidade possam ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais no mercado.

As modalidades licitatórias leilão e concurso mostram-se impróprias para o objeto que se pretende licitar assessoria e consultoria. O concurso destina-se a escolha de trabalho técnico, científico ou artístico mediante instituição de prêmios ou remuneração aos vencedores. O leilão, por sua vez, destina-se a alienação de bens móveis inservíveis e bens imóveis da Administração Pública, cuja aquisição haja derivado de procedimentos judiciais ou de dação em pagamento.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM SUCESSO

Pça. Benedito Valadares, 51 – 37220-000 – Bom Sucesso – MG

Tele fax: (35) 3841-1333 – Pabx: (35) 3841-1207

E-mail: licitação@bomsucesso.mg.gov.br

O critério de escolha da modalidade licitatória, conforme doutrina de Marçal Justen Filho, não se limita ao critério financeiro. Segundo o mestre, as modalidades de licitação diferenciam-se entre si por variações de complexidade nas três primeiras fases (divulgação, proposição e habilitação), mas também pode haver diferenças na fase de julgamento. Tais variações decorrem de peculiaridades relativas à complexidade do objeto da contratação (JUSTEN FILHO. 2010. p. 274).

Assim, considerando as peculiaridades de cada uma das modalidades licitatórias, a adequação do certame a determinada modalidade precisa observar em primeiro plano o valor, mas, quanto ao objeto, precisa considerar qual delas propiciará uma escolha mais eficaz e vantajosa para a Administração Pública.

No presente caso, a modalidade que se apresenta mais adequada, considerando: princípios da eficiência e celeridade, proposta mais vantajosa para administração, por tratar-se de bens comuns é o PREGÃO.

Nestes termos, a Pregoeira Municipal nomeada através do Decreto 3.011 de 2017 pelo Prefeito Municipal de Bom Sucesso, adequa a modalidade **PREGÃO PRESENCIAL** com o nº **036/2018**, nos termos dos fundamentos apresentados, para autuação do pedido cujo objeto é a **futura e eventual aquisição de material de construção e reparo**.

Bom Sucesso, 28 de setembro de 2018

Cláudia Cristina de Carvalho Lopes

Pregoeira

REFERÊNCIAS

BRASIL, Lei Federal 8.666 de 21 de junho de 1993. **Regulamenta o art. 37, inciso XXI, da Constituição Federal, institui normas para licitações e contratos da Administração Pública**. Brasília, 1993. Disponível em: <http://www4.planalto.gov.br/legislacao/legislacao-1/leis-ordinarias/1997#content>. Acesso em: 21 maio. 2012..

FURTADO, Lucas Rocha. **Curso de Licitações e Contratos Administrativos**. 4ª Ed. Atual. Belo Horizonte: Fórum 2012.

JUSTEN FILHO, Marçal. **Curso de Direito Administrativo**. 7º. ed. rev. e atual. Belo Horizonte: Fórum, 2011.

JUSTEN FILHO, Marçal. **Comentários à Lei de Licitações e Contratos Administrativos**. 14ªed. São Paulo: Dialética, 2010.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM SUCESSO

Pça. Benedito Valadares, 51 – 37220-000 – Bom Sucesso – MG

Tele fax: (35) 3841-1333 – Pabx: (35) 3841-1207

E-mail: licitação@bomsucesso.mg.gov.br

AUTORIZAÇÃO

AUTORIZO os procedimentos necessários para realização da fase externa do Processo nº **067/2018**, Pregão nº **036/2018** para futura e eventual aquisição **de material de construção e reparo**. Declaro em conformidade com o artigo 16, inciso II da Lei Federal 101/2000 que existe dotação orçamentária específica, suficiente e disponibilidade financeira para realizar a contratação, é compatível com plano plurianual e a lei de diretrizes orçamentárias.

Prefeitura Municipal de Bom Sucesso, 01 de outubro de 2018.

Porfírio Roberto da Silva

Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM SUCESSO

Pça. Benedito Valadares, 51 – 37220-000 – Bom Sucesso – MG

Tele fax: (35) 3841-1333 – Pabx: (35) 3841-1207

E-mail: licitação@bomsucesso.mg.gov.br

À

Assessora Jurídica

Prezado Senhor

Encaminhamos a esta Assessoria o Edital, e seus respectivos anexos, para a qual solicitamos a emissão de parecer quanto a sua legalidade.

Na oportunidade, informamos tratar-se de procedimento licitatório na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL** nº 036/2018, cujos documentos acompanham o referido edital.

Bom Sucesso, 2602 de outubro de 2018.

Cláudia Cristina de Carvalho Lopes
Pregoeira Oficial

Ederson Luiz Ribeiro
Presidente da CPL



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM SUCESSO

Pça. Benedito Valadares, 51 – 37220-000 – Bom Sucesso – MG

Tele fax: (35) 3841-1333 – Pabx: (35) 3841-1207

E-mail: licitação@bomsucesso.mg.gov.br

EDITAL
PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 067/2018
PREGÃO PRESENCIAL REGISTRO DE PREÇOS Nº. 036/2018
TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM

LICITAÇÃO DESTINADA EXCLUSIVAMENTE PARA PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESA, EMPRESA DE PEQUENO PORTE E MICRO EMPREENDEDOR INDIVIDUAL, NA FORMA DA LC 123/06 BEM COMO NOVA REDAÇÃO DA LC 147/2014.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOM SUCESSO, no uso de suas atribuições, torna pública, para conhecimento dos interessados, que, na Prefeitura Municipal de Bom Sucesso, sito à Praça Benedito Valadares nº. 51 - Centro, mediante designação do pregoeiro e componentes da equipe de apoio e conforme portaria 001/2016 de 04 de fevereiro de 2016, encontra-se aberta licitação na modalidade de PREGÃO PRESENCIAL REGISTRO DE PREÇO, nos termos da Lei nº. 10.520 de 17/07/2002, e do Decreto Municipal nº. 2.447 de 22 de dezembro de 2014, com aplicação subsidiária da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações posteriores, encerrando-se o prazo para recebimento dos envelopes das PROPOSTAS DE PREÇO e dos DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO no local, dia e hora abaixo mencionados.

OBJETO: Registro de preços para futura e eventual aquisição material de construção e reparo.

APRESENTAÇÃO PARA CREDENCIAMENTO DOS LICITANTES:

DIA 29 de outubro de 2018 até às 09:00h

ABERTURA DA SESSÃO OFICIAL DO PREGÃO PRESENCIAL:

DIA 29 de outubro de 2018 às 09:00h

LOCAL PARA REALIZAÇÃO DO PREGÃO:

Sede da Prefeitura Municipal, Salão Nobre, Praça Benedito Valadares, nº. 51, Centro – Bom Sucesso – MG.

1 – OBJETO

1.1 – **CONSTITUI OBJETO DO PRESENTE CERTAME O REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO MATERIAL DE CONSTRUÇÃO E REPARO, CONFORME DISCRIMINADO NO ANEXO I, PARTE INTEGRANTE DESTE EDITAL.**

2 – CONSULTAS AO EDITAL E ESCLARECIMENTOS

2.1 – A solicitação do Edital poderá ser feita pessoalmente no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal, no horário de 12h00 as 18h00, através do site – www.bomsucesso.mg.gov.br ou pelo telefone: 35 3841-1207 Ramal 33.

3 – DA PARTICIPAÇÃO

3.1 – Poderão participar desta licitação **SOMENTE** Microempresa, Empresa de Pequeno Porte e Micro Empreendedor individual, na forma da LC 123/06 bem como nova redação da LC 147/14, individualmente; cujo objeto social seja compatível com o objeto licitado, e em condições de atender todas as exigências deste pregão, constantes deste Edital, termo de referência e seus Anexos.

3.2 – Participarão da Sessão Oficial do Pregão Presencial os representantes efetivamente credenciados.

3.3 – Não será admitida nesta licitação a participação de empresa:



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM SUCESSO

Pça. Benedito Valadares, 51 – 37220-000 – Bom Sucesso – MG

Tele fax: (35) 3841-1333 – Pabx: (35) 3841-1207

E-mail: licitação@bomsucesso.mg.gov.br

3.3.1 - Que esteja suspensa ou impedida de licitar ou contratar com a Prefeitura Municipal de Bom Sucesso, ou declarada inidônea para licitar ou contratar com a Administração Pública;

3.3.2 – Que esteja reunida em consórcio.

3.4 – A observância das vedações dos itens anteriores é de inteira responsabilidade do licitante que, pelo descumprimento, se sujeita às penalidades cabíveis.

4 – CREDENCIAMENTO

4.1 - Aberta a fase para **CREDENCIAMENTO** dos eventuais participantes do **PREGÃO** o representante da proponente entregará a **PREGOEIRA** documento que o credencie para participar do aludido procedimento, respondendo por sua representada e representando-a, devendo, ainda, identificar-se e exibir a Carteira de Identidade ou outro documento equivalente, com fotografia.

4.2 - Cada licitante credenciará apenas um representante que será o único admitido a intervir nas fases do procedimento licitatório e a responder, para todos os atos e efeitos previstos neste Edital, por sua representada.

4.3 - Por credenciamento entende-se a apresentação conjunta dos seguintes documentos:

4.3.1 - Em caso de Proprietário ou Sócio de empresas:

- Declaração dando ciência de que cumpre plenamente os requisitos de habilitação, conforme **Anexo IV**.
- Cópia do Contrato Social ou Última Alteração contratual consolidada ou Requerimento de Empresário, ou documento equivalente que comprove a condição da sociedade ou de propriedade da empresa;
- Carteira de Identidade ou outro equivalente desde que seja oficial e contenha foto.

4.3.2 - Em caso de Representante que NÃO seja proprietário:

- Declaração dando ciência de que cumpre plenamente os requisitos de habilitação, conforme **Anexo III**.
- Documento de credenciamento que comprove os necessários poderes para formular ofertas, lances de preços e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, em nome da empresa, com poderes específicos nos termos do modelo **Anexo II**.
- Cópia do Contrato Social ou Última Alteração contratual consolidada ou Requerimento de Empresário, ou documento equivalente;
- Carteira de Identidade ou outro equivalente desde que seja oficial e contenha foto.

4.3.3 - Na hipótese de apresentação de **procuração por instrumento particular**, impõe-se a comprovação da capacidade/competência do outorgante para constituir mandatário através da apresentação do contrato / estatuto social da empresa.

4.4 - Será admitido apenas 01 (um) representante para cada licitante credenciada, sendo que cada um deles poderá representar apenas uma credenciada.

4.5 - A ausência do representante devidamente credenciado importará a imediata exclusão da licitante na etapa de lances verbais.

4.6 - As pessoas interessadas, não credenciadas, poderão acompanhar as sessões de abertura dos envelopes, desde que não interfiram de modo a perturbar ou impedir a realização dos trabalhos.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM SUCESSO

Pça. Benedito Valadares, 51 – 37220-000 – Bom Sucesso – MG

Tele fax: (35) 3841-1333 – Pabx: (35) 3841-1207

E-mail: licitação@bomsucesso.mg.gov.br

4.7 - Será indeferido o credenciamento sempre que não forem apresentados os documentos necessários à identificação do interessado ou demonstrada sua condição de representante do licitante.

4.8 – As microempresas e empresas de pequeno porte para que usufruam da preferência de contratação nos termos do que dispõem os artigos 44 e 45 da Lei Complementar nº 123 de 2006 deverão apresentar junto à documentação do CREDENCIAMENTO, fora de qualquer envelope:

a - Se inscrito no Registro Público de Empresas Mercantis, declaração de enquadramento arquivada ou a certidão simplificada expedida pela Junta Comercial, ou equivalente, da sede da pequena empresa;

b - Se inscrito no Registro Civil de Pessoas Jurídicas, declaração de enquadramento arquivada ou a Certidão de Breve Relato do Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas, ou equivalente, da sede da pequena empresa.

c - O licitante optante pelo Regime do Simples Nacional deverá apresentar Declaração de Opção pelo “Simples Nacional”.

OBS: O licitante que apresentar declaração falsa responderá por seus atos, civil, penal e administrativamente.

5 – APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA COMERCIAL E DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO

5.1 Os licitantes deverão apresentar, na data e horário previstos no preâmbulo deste edital, 02 (dois) envelopes devidamente fechados, contendo no envelope nº 01, sua proposta comercial conforme solicitado neste edital, e no envelope nº 02 a documentação comprobatória da habilitação, sendo que, ambos deverão conter, na parte externa, além da razão social, CNPJ e endereço, os seguintes dizeres:

ENVELOPE Nº 01 – “PROPOSTA”
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM SUCESSO
PREGÃO PRESENCIAL Nº /2018
PROPONENTE: _____
CNPJ: _____

ENVELOPE Nº 02 – “DOCUMENTAÇÃO”
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM SUCESSO
PREGÃO PRESENCIAL Nº /2018
PROPONENTE: _____
CNPJ: _____

6 – PROPOSTA COMERCIAL

6.1– A proposta deverá ser apresentada de modo a facilitar o julgamento por parte do pregoeiro (modelo constante no **Anexo V** - Modelo de Proposta Comercial), devendo conter a especificação clara e detalhada do objeto a ser fornecido e **marca**, não se admitindo propostas alternativas, atendendo aos seguintes requisitos:



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM SUCESSO

Pça. Benedito Valadares, 51 – 37220-000 – Bom Sucesso – MG

Tele fax: (35) 3841-1333 – Pabx: (35) 3841-1207

E-mail: licitação@bomsucesso.mg.gov.br

- 6.1.1 – Estar datilografada ou impressa por processo eletrônico, em 01 (uma) via em papel timbrado do licitante, redigida em língua portuguesa, em linguagem clara, sem emendas, rasuras ou entrelinhas, devidamente datada e assinada;
- 6.1.2 – Conter a razão social do licitante, o endereço completo, número de inscrição no CNPJ, o número do telefone, celular, fac-símile e e-mail, quando houver;
- 6.1.3 – Informações que identifiquem a licitação;
- 6.1.4 – Preço ofertado para cada item do Anexo I – Planilha de especificação
- 6.1.5 – Prazo de validade que deverá ser de no mínimo de 60 (sessenta) dias a contar da data de sua apresentação;
- 6.1.6 – Indicação da marca e característica dos produtos;
- 6.2 – O licitante somente poderá retirar sua proposta mediante requerimento escrito ao pregoeiro, antes da abertura do respectivo envelope, desde que caracterizado motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo pregoeiro.
- 6.3 – Os preços propostos serão de exclusiva responsabilidade do licitante.
- 6.4 – Nos preços cotados deverão estar incluídas todas as despesas necessárias à execução do objeto desta licitação sem qualquer ônus adicional para a Prefeitura Municipal, impostos, encargos sociais e previdenciários e outros.
- 6.5 – A omissão de qualquer despesa necessária à perfeita realização do objeto deste será interpretada como não existente ou já incluída nos preços, não podendo o licitante pleitear acréscimo após a abertura das propostas.
- 6.6 – Preço, unitário e total, em moeda corrente do País, em algarismos, com duas casas decimais após a vírgula.
- 6.7 – É vedada a imposição de condições ou apresentação de opções.
- 6.8 – Não se considerará qualquer oferta de vantagem não prevista no edital.
- 6.9 – As microempresas e empresas de pequeno porte estão obrigadas a se identificarem por sua sigla respectiva (ME ou EPP), a figurar em destaque nos envelopes de conformidade, Habilitação e Proposta, para usufruírem dos benefícios constantes na Lei Complementar 123/06.
- 6.10 – O encaminhamento da Proposta Comercial pressupõe pleno conhecimento e atendimento das exigências de habilitação previstas neste Edital.
- 6.11 – Toda a especificação estabelecida para o objeto será tacitamente aceita pelo licitante, no ato da entrega de sua proposta comercial.

7 – PROCEDIMENTOS DA SESSÃO DO PREGÃO

- 7.1 – Após o encerramento do credenciamento e identificação dos representantes das empresas ou licitantes, o Pregoeiro declarará aberta a sessão do Pregão, dando-se início ao recebimento dos envelopes contendo a Proposta Comercial, exclusivamente dos participantes devidamente credenciados.
- 7.2 – Abertura do Envelope “01”, oportunidade em que não mais se aceitará novos licitantes, e procederá a classificação das propostas comerciais
- 7.2.1 – Abertos os envelopes de propostas comerciais, estas serão analisadas, verificando o atendimento de todas as especificações e condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos, sendo imediatamente desclassificadas aquelas que estiverem em desacordo.
- 7.2.2 – O Pregoeiro classificará para a próxima etapa a proposta de MENOR PREÇO POR ITEM e todas aquelas que tenham valores sucessivos e superiores em até 10% (dez por cento) à proposta de menor preço, para que seus autores possam ofertar lances verbais.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM SUCESSO

Pça. Benedito Valadares, 51 – 37220-000 – Bom Sucesso – MG

Tele fax: (35) 3841-1333 – Pabx: (35) 3841-1207

E-mail: licitação@bomsucesso.mg.gov.br

7.2.3 – No caso de empate onde duas ou mais licitantes tenham obtido pontuações iguais, todas poderão participar da fase de lances.

7.3 – Lances Verbais

7.3.1 – Aos licitantes que tiverem suas propostas classificadas, será dada a oportunidade de nova disputa, por meio de lances verbais e sucessivos, de valores distintos e decrescentes, a começar pelo autor da proposta classificada de maior preço, e assim sucessivamente até o autor da proposta de menor preço.

7.3.2 – Se, antes de iniciada a etapa de lances verbais, verifica-se que duas ou mais propostas ficaram empatadas em absoluta igualdade de condições, será realizado o sorteio em ato público, para definir a ordem de apresentação dos lances.

7.3.3 – A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pelo Pregoeiro, implicará na exclusão do licitante da etapa de lances verbais e a manutenção do último preço apresentado pelo licitante, para efeito de posterior ordenação das propostas.

7.4 – Julgamento

7.4.1 – Declarada encerrada a etapa competitiva e ordenadas as ofertas, o Pregoeiro examinará a aceitabilidade da primeira classificada, quanto ao objeto e valor, de acordo com os critérios estabelecidos neste edital, decidindo motivadamente a respeito.

7.4.2 – Casos não se realizem lances verbais, serão verificados a conformidade entre a proposta escrita de menor preço e o valor estimado da contratação.

7.4.3 – Em havendo apenas uma oferta e desde que esta atenda a todos os termos do edital e que seu preço seja compatível com o valor estimado da contratação, esta poderá ser aceita.

7.4.4 – Se a proposta não for aceitável o Pregoeiro examinará a oferta subsequente, e, assim, sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta ou lance que atenda ao edital, sendo o respectivo licitante declarado vencedor e a ele adjudicado o objeto deste edital, para o qual tenha apresentado proposta.

7.4.5 – Apurada a melhor proposta que atenda ao edital, o Pregoeiro poderá negociar com o proponente para que seja obtido melhor preço.

7.4.6 – Sendo aceitável a oferta de menor preço, será aberto o envelope contendo a documentação de habilitação do licitante que a tiver formulado, para confirmação das suas condições habilitatórias.

7.4.7 – Constatado o atendimento pleno às exigências fixadas no edital, o licitante será declarado vencedor, sendo-lhe adjudicado o objeto para o qual apresentou proposta.

7.4.8 – Da reunião lavrar-se-á ata circunstanciada da sessão, na qual serão registrados todos os atos do procedimento e as ocorrências relevantes, e que, ao final, será assinada pelo Pregoeiro, Equipe de Apoio e pelos licitantes presentes.

8 – DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

Será habilitada a proponente que apresentar os documentos relacionados nos subitens abaixo:

8.1 - HABILITAÇÃO JURÍDICA

8.1.1 – Cédula de identidade de todos os sócios;

8.1.2 – Registro comercial, no caso de empresa individual;

8.1.3 - Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM SUCESSO

Pça. Benedito Valadares, 51 – 37220-000 – Bom Sucesso – MG

Tele fax: (35) 3841-1333 – Pabx: (35) 3841-1207

E-mail: licitação@bomsucesso.mg.gov.br

8.1.4 - Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício;

8.1.5 - Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

8.1.6 – A licitante que apresentar o documento solicitado na habilitação jurídica, no credenciamento fica dispensado de apresentá-lo dentro do envelope nº 02 DOCUMENTAÇÃO.

8.2 - HABILITAÇÃO FISCAL

8.2.1 – Prova de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ), atualizada, expedida em pelo menos 90 dias da data de abertura do certame;

8.2.2 – Prova de regularidade com o INSS (seguridade social), e tributos federais e dívida ativa da união (certidão conjunta);

8.2.3 – Prova de Regularidade do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS);

8.2.4 – Prova de Regularidade junto à Fazenda Estadual da sede do licitante;

8.2.5 – Prova de Regularidade junto à Fazenda Municipal da sede do licitante;

8.2.6 – Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho (CNDT);

Nota: São válidas para comprovação de regularidade as certidões positivas com efeito de negativas expedidas pelos respectivos órgãos.

8.3 - QUALIFICAÇÃO ECONÔMICA FINANCEIRA

8.3.1 - Certidão Negativa de Falência e de Concordata expedida pelo Distribuidor da sede da pessoa jurídica, ou de execução patrimonial expedida no domicílio da pessoa física, datada de, no máximo, 90 (noventa) dias da data prevista para a realização da sessão pública do PREGÃO

8.3.1.1 - Serão admitidas “Certidão Judicial Cível Negativa” de 1ª e 2ª instância expedidas diretamente no site do TJMG [http:// WWW.tjmg.jus.br/portal/processos/certidao-negativa](http://WWW.tjmg.jus.br/portal/processos/certidao-negativa) para comprovação no que determina o item 8.3.1

8.4 – OUTRAS COMPROVAÇÕES

8.4.1 – Declaração de Menor Empregado – Modelo Anexo VI;

8.4.2 - Declaração de Idoneidade - Modelo Anexo VII;

8.5 – DOS DOCUMENTOS

8.5.1 – Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado às Microempresas e Empresas de Pequeno Porte o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, para regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas, com efeito, de certidão negativa.

8.5.2 – A não regularização da documentação, no prazo previsto no subitem anterior, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81, Lei 8.666/93, sendo facultado à



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM SUCESSO

Pça. Benedito Valadares, 51 – 37220-000 – Bom Sucesso – MG

Tele fax: (35) 3841-1333 – Pabx: (35) 3841-1207

E-mail: licitação@bomsucesso.mg.gov.br

Administração convocar as licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para assinatura do contrato ou revogar a licitação.

8.5.3 - Não serão aceitas certidões positivas de débito, exceto quando constar da própria certidão, ressalva que autorize a sua aceitação.

8.5.4 – A aceitação dos documentos obtidos via internet ficará condicionada à confirmação de sua validade, também por esse meio, se dúvida houver quanto à sua autenticidade, pela Equipe de Apoio.

8.5.5 – Para efeito de validade das certidões de regularidade de situação perante a Administração Pública, se outro prazo não constar da lei ou do próprio documento, será considerado o lapso de 90 (noventa) dias contados a partir da data de sua expedição.

8.5.6 – Os documentos poderão ser apresentados no original, por qualquer processo de cópia reprográfica autenticada por tabelião por força da lei ou a publicação em órgão da Imprensa Oficial na forma da Lei.

8.5.7 – As autenticações poderão ser feitas pela Equipe de Apoio e Pregoeiro mediante apresentação dos originais.

8.5.8 – Na hipótese da apresentação de documentos originais, estes serão anexados ao processo licitatório e não poderão, em tempo algum, ser devolvidos.

8.5.9 – A ausência de documento ou a apresentação dos documentos de habilitação em desacordo com o previsto neste edital inabilitará o licitante, exceto os documentos emitidos via internet que forem apresentados com data vencida, mas que durante a sessão possam ter sua regularidade confirmada.

8.5.10– Uma vez incluído no processo licitatório nenhum documento será devolvido.

09 - IMPUGNAÇÕES E RECURSOS

9.1 – Impugnações aos termos do Edital poderão ser interpostas por qualquer licitante **até 02 dias úteis antecedentes ao dia da abertura**, dirigidas ao Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Bom Sucesso, devendo ser protocolizadas no Setor de Licitações desta Administração, situado à Praça Benedito Valadares, nº 51, Centro, na Sede da Prefeitura ou enviadas por e-mail licitacao@bomsucesso.mg.gov.br.

9.1.2 – Caberá ao pregoeiro decidir sobre a petição impugnatória no prazo de 24 (vinte e quatro) horas.

9.1.3 – Acolhida à petição contra o ato convocatório, será designada nova data para realização do certame.

9.2 – Declarado o vencedor, qualquer licitante poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, cuja síntese será lavrada em ata, sendo concedido o prazo de 03 (três) dias úteis para apresentação das razões do recurso, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para apresentar as contrarrazões pelo prazo comum de igual número de dias, que começará a correr do término do prazo do recorrente para juntada de suas razões, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos na sala da Comissão Permanente de Licitação.

9.3 – O licitante poderá também apresentar as razões do recurso no ato do Pregão, as quais serão reduzidas a termo na respectiva ata, ficando todos os demais licitantes desde logo intimados a apresentar contrarrazões no prazo de 03 (três) dias úteis, contados da lavratura da Ata, sendo-lhes assegurada vista imediata aos autos.

9.4 – A falta de manifestação imediata e motivada do licitante importará a decadência do direito de recurso.

9.5 – Os recursos deverão ser decididos no prazo de 03 (três) dias úteis.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM SUCESSO

Pça. Benedito Valadares, 51 – 37220-000 – Bom Sucesso – MG

Tele fax: (35) 3841-1333 – Pabx: (35) 3841-1207

E-mail: licitação@bomsucesso.mg.gov.br

9.6 – Os recursos e respectivas impugnações cabíveis deverão obedecer aos seguintes requisitos, sob pena de não serem conhecidos:

9.6.1 – Ser dirigido à Comissão Permanente de Licitação, aos cuidados do Pregoeiro, no prazo de 03 (três) dias úteis, conforme estabelecido neste Edital;

9.6.2 – Ser apresentado em uma via original, datilografada ou processada por computador, contendo a razão social, CNPJ e endereço, rubricado em todas as folhas e assinado pelo representante legal ou credenciado do licitante, devidamente comprovado;

9.6.3 – Ser protocolizado no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Bom Sucesso, no horário de 12h00 as 18h00 ou enviados por e-mail licitacao@bomsucesso.mg.gov.br.

9.6.4– O acolhimento de recurso importará na invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento;

9.6.5 – O resultado do recurso será divulgado mediante afixação no quadro de avisos desta Administração e comunicado a todos os licitantes via fax ou correio eletrônico.

10 – ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

10.1 – A adjudicação do objeto licitado será feita por item, observado o disposto no subitem 7.4.4.

10.2 – Inexistindo manifestação recursal, o Pregoeiro adjudicará o objeto ao licitante vencedor, competindo à autoridade superior homologar o procedimento licitatório.

10.3 – Decididos os recursos porventura interpostos, e constatada a regularidade dos atos procedimentais, a Autoridade Competente, ao mesmo tempo, adjudicará o objeto ao licitante vencedor e homologará o procedimento licitatório.

11 – DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

11.1 – Homologado o resultado da licitação, respeitada a ordem de classificação e a quantidade de fornecedores com preços registrados, a Administração Municipal convocará os interessados para, no prazo de cinco dias úteis contados da data do recebimento da convocação, assinar a ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

a) Será incluído, na respectiva ata, o registro dos licitantes que aceitarem cotar os bens com preços iguais ao do licitante vencedor na sequência da classificação do certame;

b) O preço registrado com indicação dos fornecedores será divulgado no sítio www.bomsucesso.mg.gov.br e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços;

c) A ordem de classificação dos licitantes registrados na ata deverá ser respeitada nas contratações.

11.2 – Poderá a proposta do licitante vencedor ser desclassificada até a assinatura da Ata de Registro de Preços, se tiver a Administração Municipal conhecimento de fato ou circunstância superveniente que desabone sua regularidade fiscal, jurídica, qualificação técnica e/ou econômico-financeira.

11.2.1 – Neste caso, poderá ser procedida nova classificação, efetuando-se a convocação dos licitantes remanescentes, em ordem crescente de preços.

11.3 – Após a publicação da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS no Site da Prefeitura Municipal, poderão ser emitidas "Nota de Autorização de Serviço" dentro do prazo de validade do registro.

11.4 – A Ata de Registro de Preços não obriga a Prefeitura Municipal a adquirir os serviços de preços nela registrados, nem firmar contratações nas quantidades estimadas, podendo realizar licitação específica para



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM SUCESSO

Pça. Benedito Valadares, 51 – 37220-000 – Bom Sucesso – MG

Tele fax: (35) 3841-1333 – Pabx: (35) 3841-1207

E-mail: licitação@bomsucesso.mg.gov.br

aquisição de um ou mais itens, obedecida a legislação pertinente, hipótese em que, em igualdade de condições, o beneficiário do registro terá preferência.

11.4.1 – O direito de preferência de que trata o item anterior poderá ser exercido pelo beneficiário do registro, quando a Administração Municipal optar pela aquisição do objeto cujo preço está registrado, por outro meio legalmente permitido, que não a Ata de Registro de Preços, e o preço cotado neste, for igual ou superior ao registrado.

11.5 – A Administração Municipal avaliará o mercado constantemente, promoverá as negociações necessárias ao ajustamento do preço e publicará trimestralmente os preços registrados.

11.6 – Se o preço, inicialmente registrado, tornar-se superior ao praticado no mercado, a Administração negociará com o fornecedor sua redução.

11.7 – Se o preço de mercado tornar-se superior ao registrado, o fornecedor, antes de ser convocado a assinar a Autorização de Fornecimento, poderá requerer, por escrito, o cancelamento do registro, devendo anexar ao requerimento, comprovantes, tais como notas fiscais de aquisição de matérias-primas e lista de preços de fabricantes, de que não é possível cumprir as exigências da Ata de Registro de Preços.

11.8 – Ocorrendo o cancelamento previsto no item 11.7 o fornecedor ficará exonerado da aplicação da penalidade.

12 – DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

12.1 – Os preços registrados vigorarão por 12 (doze) meses, contados a partir da data da assinatura da ata, vedada sua prorrogação.

13 - SOLICITAÇÃO E ENTREGA

13.1 – Todos os materiais deverão ser entregues de acordo com necessidade mediante recebimento da Nota de Autorização de Fornecimento - NAF do Setor de Compras; e no local estipulado para entrega, acompanhada da nota fiscal para conferência, que ocorrerá no ato da entrega no local de recebimento por funcionário competente sendo que a responsabilidade da entrega será por conta e risco do licitante adjudicado.

13.1.1 - Prazo de entrega: *em até 05* (cinco) dias úteis, a contar do recebimento por parte da contratada da Nota de Autorização de Fornecimento - NAF.

13.2 – A Prefeitura Municipal de Bom Sucesso se reserva o direito de não receber os itens licitados em desacordo com o previsto neste instrumento convocatório, podendo cancelar o contrato em decorrência da sua inexecução parcial ou total, sem prejuízo das demais cominações legais aplicáveis.

13.3 – A contratada é obrigada a substituir de imediato e às suas expensas, os itens licitados em que se verifiquem irregularidades.

13.4 – O Fornecedor sujeitar-se-á fiscalização dos itens licitados no ato da entrega, reservando-se a Prefeitura Municipal de Bom Sucesso o direito de não proceder ao recebimento, caso não encontre os mesmos em condições satisfatórias.

13.5 - Correrão por conta da contratada todas as despesas com seguros, transporte, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários, decorrentes da entrega e da própria aquisição dos itens licitados.

13.6 – O VENCEDOR ficará obrigado a aceitar de volta, os itens licitados, na hipótese de recusa pela Prefeitura, no prazo de 3 (três) dias corridos, por não atender as exigências do edital. O ato do recebimento não importará a sua aceitação e sem nenhum direito à indenização.

14 – PAGAMENTO E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM SUCESSO

Pça. Benedito Valadares, 51 – 37220-000 – Bom Sucesso – MG

Tele fax: (35) 3841-1333 – Pabx: (35) 3841-1207

E-mail: licitação@bomsucesso.mg.gov.br

14.1 – Poderá ser utilizada qualquer dotação orçamentária prevista para o exercício de 2018, destinadas ao pagamento do objeto licitado.

14.2 – A parte das despesas decorrentes desta licitação que não forem realizadas em 2018 correrá à conta de dotações orçamentárias próprias de exercícios futuros.

14.3 – O pagamento será efetuado no prazo máximo de até o dia 20 (vinte) do mês subsequente após faturamento mediante a apresentação de Nota Fiscal, desde que o item esteja de acordo com o solicitado.

14.4 - A Nota Fiscal apresentada deverá estar acompanhada da CND do INSS e CRF do FGTS e CNDT, atualizados, caso contrário ocorrerá à paralisação do pagamento, sobre o qual não ensejará juros de mora ou correção monetária.

14.5 - Em caso de irregularidade(s) na(s) nota(s) fiscal(is) / fatura(s), o prazo de pagamento será contado a partir da(s) correspondentes(s) regularização (ões).

14.6 - Se o término do prazo para pagamento ocorrer em dia sem expediente no órgão licitante, o pagamento deverá ser efetuado no primeiro dia útil subsequente.

14.7 – A Administração da Prefeitura Municipal de Bom Sucesso, reserva o direito de reter o pagamento de faturas para satisfação de penalidades pecuniárias aplicadas ao fornecedor e para ressarcir danos a terceiros.

14.8 – Nenhum pagamento será efetuado à detentora do Registro de Preços, enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira decorrente de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito a reajustamento de preços.

15 - SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

15.1 – O descumprimento total ou parcial das obrigações assumidas pelo licitante vencedor, sem justificativa aceita pela Prefeitura Municipal de Bom Sucesso, resguardados os procedimentos legais pertinentes, poderá acarretar nas seguintes sanções:

15.1.1 – Multa de mora no percentual correspondente a 0,5% (meio por cento) calculada sobre o valor total estimado do contrato, por dia de inadimplência, até o limite de 02 (dois) dias úteis, na execução do serviço, caracterizando a inexecução parcial;

15.1.2 – Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, na forma prevista no inciso IV, art. 87, Lei 8.666/93, além do encaminhamento ao Ministério Público para aplicação das sanções criminais previstas nos arts 89 a 99 da referida lei, salvo superveniência comprovada de motivo de força maior, desde que aceite pela Administração Municipal.

15.1.3 – Advertência.

15.2 – A aplicação das sanções previstas neste edital não exclui a possibilidade da aplicação de outras, previstas na Lei Federal 10.520/02 e na Lei Federal 8.666/93, inclusive a responsabilização do licitante vencedor por eventuais perdas e danos causados à Administração.

15.3 – As multas lançadas pelo Município com base nos itens acima serão deduzidas diretamente dos créditos que a Adjudicatária tiver em razão da presente licitação ou, caso não haja débito para abatimento, deverá ser recolhida aos cofres públicos do Município de Bom Sucesso, via Secretaria de Fazenda, no prazo máximo de 10 (dez) dias corridos, a contar da data de recebimento da notificação.

15.4 – O valor da multa poderá ser descontado na nota fiscal ou crédito existente na Prefeitura Municipal de Bom Sucesso, em favor do licitante vencedor, sendo que, caso o valor da multa seja superior ao crédito existente, a diferença será cobrada na forma da lei.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM SUCESSO

Pça. Benedito Valadares, 51 – 37220-000 – Bom Sucesso – MG

Tele fax: (35) 3841-1333 – Pabx: (35) 3841-1207

E-mail: licitação@bomsucesso.mg.gov.br

15.5 – Ao licitante que, convocado dentro do prazo de validade de sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar a documentação exigida ou apresentar documentação falsa exigida, ensejar o retardamento da execução do objeto desta licitação, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar a execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo, ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com o município pelo período de 05 anos se credenciado for, sem prejuízo das multas previstas neste edital, no contrato e nas demais cominações legais.

15.6 – As sanções aqui previstas são independentes entre si podendo ser aplicadas isoladas ou cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis, de acordo com a gravidade do descumprimento, após regular processo administrativo garantido o contraditório e a ampla defesa.

16 – DISPOSIÇÕES GERAIS E FINAIS

16.1 – A Prefeitura Municipal de Bom Sucesso poderá cancelar de pleno direito a nota de empenho que vier a ser emitida em decorrência desta licitação, bem como rescindir o respectivo contrato, independentemente de interpelação judicial ou extrajudicial desde que motivado o ato e assegurado ao licitante vencedor o contraditório e a ampla defesa quando este:

16.1.1 – Venha a ser atingido por protesto de título, execução fiscal ou outros fatos que comprometam sua capacidade econômico-financeira;

16.1.2 – For envolvido em escândalo público e notório;

16.1.3 – Quebrar o sigilo profissional;

16.1.4 – Utilizar, em benefício próprio ou de terceiros, informações não divulgadas ao público e às quais tenha acesso por força de suas atribuições e que contrariem as disposições estabelecidas pela Prefeitura Municipal de Bom Sucesso;

16.1.5 – Na hipótese de ser anulada a adjudicação em função de qualquer dispositivo legal que a autorize.

16.2 – A Prefeitura Municipal de Bom Sucesso poderá, por despacho fundamentado do Pregoeiro e até a entrega da nota de empenho, excluir qualquer licitante, sem prejuízo de outras sanções cabíveis, sem que a este assista o direito de reclamar indenização ou ressarcimento, se chegar ao seu conhecimento, em qualquer fase do processo licitatório, fato ou circunstância que desabone a idoneidade do licitante.

16.3 – A licitação poderá ser revogada por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, ou anulada por ilegalidade de ofício ou por provocação de terceiros mediante parecer escrito do pregoeiro, devidamente fundamentado.

16.3.1 – A nulidade do processo licitatório induz à do contrato, sem prejuízo do disposto no parágrafo único do art. 59, da Lei Federal 8.666/93.

16.4 – As reclamações referentes à documentação e às propostas deverão ser feitas no momento da abertura do envelope correspondente, por escrito, quando serão registradas em ata, sendo vedada, a qualquer licitante, observações ou reclamações impertinentes ao certame.

16.5 – A apresentação da proposta implica, por parte do licitante, observação dos preceitos legais e regulamentares em vigor, bem como a integral e incondicional aceitação de todos os termos e condições deste edital sendo responsável pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.

16.6 – Havendo indício de conluio entre os licitantes ou de qualquer outro ato de má-fé, a Prefeitura Municipal de Bom Sucesso comunicará os fatos verificados ao Ministério Público para as providências cabíveis.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM SUCESSO

Pça. Benedito Valadares, 51 – 37220-000 – Bom Sucesso – MG

Tele fax: (35) 3841-1333 – Pabx: (35) 3841-1207

E-mail: licitação@bomsucesso.mg.gov.br

16.7 – É facultado ao pregoeiro ou à autoridade superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deva constar no ato da sessão pública.

16.8 – Constituem anexos deste instrumento convocatório, dele fazendo parte integrante:

16.8.1 – Planilha de especificações – Anexo I

16.8.2 – Termo de referência – Anexo II

16.8.3 – Modelo Carta de Credenciamento – Anexo III;

16.8.4 – Modelo Declaração – Cumpre os Requisitos de Habilitação – Anexo IV;

16.8.5 – Modelo de Proposta – Anexo V;

16.8.6 – Modelo de Declaração Menor Empregado (CF, 7^º. XXXIII) – Anexo VI;

16.8.7 – Modelo de Declaração de Idoneidade – Anexo VII;

16.8.8 – Minuta da Ata de Registro de Preços – Anexo VIII;

16.8.9 – Proposta digital – Anexo IX

16.9 – As questões decorrentes da execução deste edital, que não puderem ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas no foro da Comarca de BOM SUCESSO – MG, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

16.10 – Qualquer pedido de esclarecimentos em relação a eventuais dúvidas na interpretação do presente edital deverá ser encaminhado por escrito ao Pregoeiro, no setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Bom Sucesso ou através do e-mail: licitacao@bomsucesso.mg.gov.br.

16.11 – A homologação do objeto desta licitação não implicará direito à contratação.

16.12 – Os casos omissos serão dirimidos pelo pregoeiro, com observância da legislação regedora, em especial a Lei Federal 8.666/93 e suas alterações e Lei Federal 10.520/02.

Bom Sucesso, 02 de outubro de 2018.

Cláudia Cristina de Carvalho Lopes
Pregoeira Oficial



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM SUCESSO

Pça. Benedito Valadares, 51 – 37220-000 – Bom Sucesso – MG

Tele fax: (35) 3841-1333 – Pabx: (35) 3841-1207

E-mail: licitação@bomsucesso.mg.gov.br

ANEXO I

PLANILHA DE ESPECIFICAÇÕES

PROCESSO Nº 067/2018

PREGÃO PRESENCIAL Nº 036/2018

OBJETO: Registro de Preços para futura e eventual aquisição material de construção e reparo.

ITEM	QUANT	UNID	ESPECIFICAÇÃO
01	100	UNID	Adesivo de alto desempenho impermeabilizante c/ 3.600 kg
02	60	UNID	Adesivo para tubos PVC -75g
03	50	LITRO	Aguarrás
04	05	UNID	Alicate para solda 500A
05	50	UNID	Anel de vedação para bacia sanitária
06	20	FRASCO	Anti ferrugem aerossol 300 ml
07	15	ROLO	Arame farpado rolo com 400 mtrs
08	50	KG	Arame galvanizado Nº 14
09	50	KG	Arame recozido nº 14
10	50	KG	Arame recozido nº 18
11	30	UNID	Arco para serra
12	300	M ³	Areia fina
13	300	M ³	Areia grossa lavada
14	100	UNID	Argamassa para assentamento de pisos saco 20 kg
15	100	UNID	Argamassa para reboco- saco c/ 20 kg
16	1000	UNID	Arrebite pop 308
17	1000	UNID	Arrebite pop 310
18	1000	UNID	Arrebite pop 312
19	1000	UNID	Arrebite pop 410
20	1000	UNID	Arrebite pop 416
21	1000	UNID	Arrebite pop 422
22	1000	UNID	Arrebite pop 516
23	1000	UNID	Arrebite pop 522
24	1000	UNID	Arrebite pop 525
25	1000	UNID	Arrebite pop 622
26	1000	UNID	Arrebite pop 625
27	100	UNID	Barra de ferro para construção 3/4
28	200	UNID	Barra de ferro para construção 3/8
29	100	UNID	Barra de ferro para construção 5/8
30	100	UNID	Barra de ferro para construção 1/4
31	400	UNID	Barra de ferro para construção 3/16
32	400	UNID	Barra de ferro para construção 5/16
33	100	UNID	Barra de ferro para construção 7/8
34	200	UNID	Barra de ferro para construção 1/2
35	5.000	UNID	Bloco em cimento 0,10
36	10.000	UNID	Bloco em cimento 0,15
37	3.000	UNID	Bloco de cimento 0,20
38	10.000	UNID	Bloco em cimento 0,20 vazado
39	20	PAR	Bota cano longo borracha branca
40	100	PAR	Bota cano longo borracha preta
41	30	UNID	Botão acionador (similar Hydra)
42	250	PAR	Botina de segurança c/ elástico coberto cor preta em couro curtido ao cromo



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM SUCESSO

Pça. Benedito Valadares, 51 – 37220-000 – Bom Sucesso – MG

Tele fax: (35) 3841-1333 – Pabx: (35) 3841-1207

E-mail: licitação@bomsucesso.mg.gov.br

			solado PU injetado 1ª qualidade
43	300	M ³	Brita nº 1
44	30	UNID	Broca aço rápido 1/2
45	30	UNID	Broca aço rápido 1/4
46	30	UNID	Broca aço rápido 3/16
47	30	UNID	Broca aço rápido 3/8
48	30	UNID	Broca de aço rápido 5/16
49	30	UNID	Broca de aço rápido 5/8
50	30	UNID	Broca em aço rápido vídea 10 mm
51	30	UNID	Broca em aço rápido vídea 12 mm
52	30	UNID	Broca em aço rápido vídea 4 mm
53	30	UNID	Broca em aço rápido vídea 6 mm
54	30	UNID	Broca em aço rápido vídea 8 mm
55	50	UNID	Broxa cabo preto reciclado redondo
56	50	UNID	Bucha redução PVC soldável 50 x 40 mm
57	50	UNID	Bucha redução PVC soldável 60 x 50 mm
58	50	Metro	Cabo de aço nº 1/4
59	1000	Metro	Cabo flexível 1,5 mm
60	1000	Metro	Cabo flexível 10 mm (similar Sintenax)
61	1000	Metro	Cabo flexível 16 mm (similar Sintenax)
62	1000	Metro	Cabo flexível 2,5 mm (similar Sintenax)
63	1000	Metro	Cabo flexível 25 mm preto
64	1000	Metro	Cabo flexível 35 mm
65	1000	Metro	Cabo flexível 4,0 mm
66	1000	Metro	Cabo flexível 6,0 mm
67	1000	Metro	Cabo flexível 10 mm (similar Sintenax)
68	1000	Metro	Cabo flexível 16 mm (similar Sintenax)
69	1000	Metro	Cabo flexível 25 mm (similar Sintenax)
70	1000	Metro	Cabo flexível 35 mm (similar Sintenax)
71	50	UNID	Cabo para chibanca
72	20	UNID	Cabo para rolo de pintura
73	500	Metro	Cabo PP 2x4mm
74	500	Metro	Cabo PP 2x6mm
75	30	UNID	Cadeado 20mm
76	30	UNID	Cadeado 25mm
77	30	UNID	Cadeado 30mm
78	30	UNID	Cadeado 35mm
79	30	UNID	Cadeado 40mm
80	30	UNID	Cadeado 45mm
81	30	UNID	Cadeado 50mm
82	2.000	METRO	Caibro 5 x 6 cm em madeira de lei nativa - metro linear
83	20	UNID	Caixa d'água em polietileno - 1000 litros
84	20	UNID	Caixa d'água em polietileno – 250 litros
85	20	UNID	Caixa d'água em polietileno 500 litros
86	50	UNID	Caixa de descarga comum
87	50	UNID	Caixa de Hidrômetro (Padrão águas de B. Sucesso)
88	100	UNID	Caixa de luz 2x4
89	100	UNID	Caixa de luz 4 x 4
90	100	UNID	Caixa de luz FMD laje pré
91	100	UNID	Caixa de luz FMS laje maciça
92	100	UNID	Caixa de passagem de ferro fundido 20 x 30
93	1.000	UNID	Cal hidratada comum - saco 20 kg



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM SUCESSO

Pça. Benedito Valadares, 51 – 37220-000 – Bom Sucesso – MG

Tele fax: (35) 3841-1333 – Pabx: (35) 3841-1207

E-mail: licitação@bomsucesso.mg.gov.br

94	150	UNID	Cal virgem para pintura - saco 20kg (super branco)
95	50	UNID	Calha tubular 2 x 40
96	50	UNID	Câmara para carrinho de mão
97	100	UNID	Canaleta sistema X
98	100	UNID	Capa de chuva, tamanho único, manga longa
99	30	UNID	Carrinho de mão pneu com câmara
100	20	UNID	Cavadeira simples cabo maciço
101	20	UNID	Cavadeira tipo tatu com cabo madeira
102	20	UNID	Cavadeira tipo tatu com cabo madeira
103	20	UNID	Chapa de MDF dupla face 2.75 x 1.85 10 mm
104	20	UNID	Chapa de MDF dupla face 2.75 x 1.85 12 mm
105	20	UNID	Chapa de MDF dupla face 2.75 x 1.85 15 mm
106	20	UNID	Chapa de MDF dupla face 2.75 x 1.85 18 mm
107	20	UNID	Chapa de MDF dupla face 2.75 x 1.85 20 mm
108	200	Metro	Chapa galvanizada para calha 0.20 x m
109	200	Metro	Chapa galvanizada para calha 0.30 x m
110	200	Metro	Chapa galvanizada para calha 0.40 x m
111	200	Metro	Chapa galvanizada para calha 0.50 x m
112	200	Metro	Chapa galvanizada para calha 0.60 x m
113	200	Metro	Chapa galvanizada para calha 0.80 x m
114	200	Metro	Chapa galvanizada para calha 1.00 x m
115	20	UNID	Chapa madeirite 10 mm med. 2.20x1,10
116	20	UNID	Chapa madeirite 14 mm med. 2.20x1,10
117	20	UNID	Chapa madeirite 20 mm med. 2.20x1,10
118	20	UNID	Chapa madeirite 6 mm med. 2.20x1,10
119	50	UNID	Chibanca
120	200	SACO	Cimento cola piso sobre piso 1º qualidade - saco 20 kg
121	5.000	SACO	Cimento CP2 - saco com 50 kg
122	20	UNID	Cola de contato 200 g
123	20	UNID	Cola de contato 400 g
124	30	UNID	Cola silicone bisnaga com 50 g
125	50	UNID	Cola silicone vermelha de alta temp. bisnaga de 50 g
126	05	UNID	Colher de pedreiro 10"
127	05	UNID	Colher de pedreiro 9"
128	500	Metro	Conduite 3/4 sanfonado
129	50	UNID	Conector de 10 mm
130	50	UNID	Conector de 16 mm
131	50	UNID	Conector de 25 mm
132	50	UNID	Conector de 35 mm
133	50	UNID	Conector de 6 mm
134	30	UNID	Conector de perfuração 50
135	30	UNID	Conector de perfuração 70
136	20	UNID	Conj. de louça p/ banheiro completo, 03 peças, branco
137	100	TUBO	Corante líquido 50 ml
138	200	Metro	Corda seda 10 mm
139	200	Metro	Corda seda 6 mm
140	200	Metro	Corda seda 8 mm
141	200	KG	Corrente 2 mm
142	200	KG	Corrente 3 mm
143	200	KG	Corrente 9.1/2 mm
144	200	KG	Corrente 4 mm
145	200	KG	Corrente 5 mm



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM SUCESSO

Pça. Benedito Valadares, 51 – 37220-000 – Bom Sucesso – MG

Tele fax: (35) 3841-1333 – Pabx: (35) 3841-1207

E-mail: licitação@bomsucesso.mg.gov.br

146	200	KG	Corrente 6 mm
147	200	KG	Corrente 8 mm
148	20	UNID	Cotovelo Sistema X
149	20	UNID	Desempenadeira de madeira grande
150	20	UNID	Disco de corte para aço 7" x 5/64 x 7/8
151	20	UNID	Disco de corte para ferro 7" x 1/8 x 7/8
152	20	UNID	Disco máquina serra mármore 125mm
153	10	UNID	Disco para desbaste 7" x 1/4 x 7/8
154	50	UNID	Disco policorte furo 5/8
155	50	UNID	Disjuntor bipolar 60 Watts - similar ao G.E
156	50	UNID	Disjuntor bipolar 30 A (similar Nema)
157	50	UNID	Disjuntor bipolar 40 A (similar Nema)
158	50	UNID	Disjuntor bipolar 50 A (similar Nema)
159	50	UNID	Disjuntor bipolar 60 A (similar Nema)
160	50	UNID	Disjuntor bipolar 70 A (similar Nema)
161	10	UNID	Disjuntor DIM unipolar 20A
162	10	UNID	Disjuntor DIM unipolar 32A
163	10	UNID	Disjuntor DIM unipolar 70A
164	10	UNID	Disjuntor DIM bipolar 20A
165	10	UNID	Disjuntor DIM bipolar 32A
166	10	UNID	Disjuntor DIM bipolar 40A
167	10	UNID	Disjuntor DIM bipolar 70A
168	10	UNID	Disjuntor DIM unipolar 40A
169	50	UNID	Disjuntor tripolar 100 (similar Nema)
170	50	UNID	Disjuntor tripolar 50 A - (similar Nema)
171	50	UNID	Disjuntor tripolar 60 A - (similar Nema)
172	50	UNID	Disjuntor tripolar 70 A - (similar Nema)
173	50	UNID	Disjuntor unipolar 20 A - (similar Nema)
174	50	UNID	Disjuntor unipolar 40 A - (similar Nema)
175	50	UNID	Disjuntor unipolar 50 A - (similar Nema)
176	50	UNID	Disjuntor unipolar 60 A - (similar Nema)
177	200	KG	Eletrodo OK 46 – 4mm - lata 25 Kg
178	200	KG	Eletrodo OK 48 - 4mm - lata 25 kg
179	200	KG	Eletrodo ponta amarela 2,5mm
180	200	KG	Eletrodo ponta amarela 3,25mm
181	100	KG	Eletrodo ponta amarela 4,0mm
182	50	UNID	Engate para lavatório 30 cm
183	50	UNID	Engate para lavatório 40 cm
184	50	UNID	Engate para lavatório 50 cm
185	50	UNID	Engate para lavatório 60 cm
186	50	UNID	Enxada 3" larga
187	50	UNID	Enxada estreita e larga 3"
188	10	UNID	Escova de aço para moto esmeril
189	50	UNID	Esmalte sintético de 112,5 ml (similar linha Coral)
190	50	UNID	Esmalte sintético de 225 ml (similar linha Coral)
191	200	UNID	Esmalte sintético de 3.600 ml (similar linha da Coral)
192	50	UNID	Esmalte sintético de 900 ml (similar linha Coral)
193	20	UNID	Esquadro de metal grande
194	100	UNID	Faca para roçadeira de grama
195	30	UNID	Fechadura externa
196	30	UNID	Fechadura interna
197	10	CAIXA	Fio de cabo de rede(cor azul) com 305 metros



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM SUCESSO

Pça. Benedito Valadares, 51 – 37220-000 – Bom Sucesso – MG

Tele fax: (35) 3841-1333 – Pabx: (35) 3841-1207

E-mail: licitação@bomsucesso.mg.gov.br

198	500	Metro	Fio telefone preto
199	1000	Metro	Fio telefone F1 cinza
200	800	Metro	Fio paralelo 2 x 1,5 mm
201	1000	Metro	Fio paralelo 2 x 1.0 mm
202	1000	Metro	Fio paralelo 2 x 2,5 mm
203	500	Metro	Fio paralelo 2 x 4 mm
204	50	UNID	Fita de alta fusão c/ 10 mts
205	150	UNID	Fita isolante com 20 m
206	50	UNID	Fita veda rosca 18mmx25 mts
207	50	UNID	Fita veda rosca 18mmx50 mts
208	30	ROLO	Fita zebrada - rolo com 200 mts
209	20	UNID	Foice tamanho médio
210	700	M ²	Forro de Pinus com 12 mts , 3 mts de comprimento
211	500	M ²	Forro em PVC
212	30	LATA	Fundo p/ galvanizado 3600 ml (similar linha da Coral)
213	50	LATA	Fundo p/ galvanizado 900 ml (similar linha da Coral)
214	20	FRASCO	Grafite em pó 25 g
215	50	KG	Grampo polido 1 x 9
216	50	UNID	Haste banhada
217	20	UNID	Haste cobreada
218	20	UNID	Haste galvanizada cantoneira (padrão)
219	100	UNID	Interruptor de instalação externa
220	100	UNID	Interruptor de instalação interna 2x4 com 01 tecla/01 tomada
221	100	UNID	Janela tipo veneziana fechada de 1.00x1.00 m, chapa 22
222	50	UNID	Janela tipo veneziana fechada de 1.20x1.00 m, chapa 22
223	200	UNID	Joelho PVC 100mm esgoto
224	50	UNID	Joelho PVC 150mm esgoto
225	50	UNID	Joelho PVC 40mm esgoto
226	200	UNID	Joelho PVC 50 mm esgoto
227	50	UNID	Joelho PVC 75mm esgoto
228	50	UNID	Joelho PVC soldável 20mm x 90°
229	30	UNID	Junção fêmea p/ pino macho
230	300	M ²	Laje de forro m ²
231	500	M ²	Laje de piso m ²
232	500	UNID	Lâmina de serra nº 18 e 24 em aço rápido
233	30	UNID	Lata de massa corrida de 3.600 ml
234	60	UNID	Lata de massa corrida de 18 l
235	40	UNID	Lavatório branco
236	10	UNID	Lente para máscara de solda nº 10
237	10	UNID	Lente para máscara solda transparente
238	20	UNID	Lentes redondas para óculos de solda nº 10
239	20	UNID	Lima 3 quinas para serrote
240	20	UNID	Lima chata
241	10	UNID	Limão para moto serra 3/16
242	20	UNID	Limão para moto serra 7/32
243	500	UNID	Lixa d'água nº 100
244	500	UNID	Lixa d'água nº 150
245	500	UNID	Lixa d'água nº 80
246	500	UNID	Lixa d'água nº 60
247	100	UNID	Lixa de ferro nº 36
248	100	UNID	Lixa de ferro nº 50
249	20	METRO	Lona preta 4 mts



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM SUCESSO

Pça. Benedito Valadares, 51 – 37220-000 – Bom Sucesso – MG

Tele fax: (35) 3841-1333 – Pabx: (35) 3841-1207

E-mail: licitação@bomsucesso.mg.gov.br

250	30	METRO	Lona preta 6 mts
251	20	METRO	Lona preta 8 mts
252	100	PAR	Luva malha com látex
253	300	PAR	Luva de raspa cano curto
254	300	PAR	Luva de mucambo preta
255	300	PAR	Luva raspa cano longo
256	50	UNID	Maçaneta cromada alavanca
257	1.000	METRO	Mangueira Corrugada 1" preta ou amarela
258	1.000	METRO	Mangueira Corrugada ¾ preta ou amarela
259	30	METRO	Mangueira de jardim - 20 metros traçada
260	300	METRO	Mangueira jardim (siliconizada)
261	500	METRO	Mangueira preta 20mm
262	1.000	METRO	Mangueira preta 25mm
263	1.000	METRO	Mangueira preta 32mm
264	200	METRO	Mangueira transparente para nível
265	10	UNID	Marreta de 3 kg
266	10	UNID	Marreta de 5 kg
267	20	UNID	Martelo cabo longo
268	05	UNID	Máscara para solda tipo esc. larga
269	100	UNID	Massa acrílica lata 18 litros
270	50	LATA	Massa acrílica com 3.600 g
271	20	LATA	Massa plástica com 800 g
272	20	LATA	Massa rápida com 900 g
273	400	UNID	Metalon 20x20 barra de 6 m
274	400	UNID	Metalon 30 x 50 barra de 6m
275	20	UNID	Metro de bambu com 2 m
276	10	UNID	Nível de madeira 12"
277	05	UNID	Óculos para maçariqueiro
278	30	UNID	Pá de bico nº 4
279	30	UNID	Padrão de energia 4,5 metros com 70ª
280	20	UNID	Padrão de energia 4,5 metros bifásico 220V com 60A
281	20	UNID	Padrão de energia 7,0 metros Bifásico 220ª com 60A
282	30	UNID	Padrão de energia 7,0 metros com 70ª
283	50	UNID	Padrão de energia 4,5 metros com 40ª
284	50	UNID	Padrão de energia 7,0 metros com 40ª
285	500	UNID	Paflon com receptáculo de louça
286	50	UNID	Par de conector 2,5 mm (similar ao Cindal)
287	50	UNID	Par de conector 6 mm (similar ao Cindal)
288	3.000	UNID	Parafuso para telha de amianto
289	10	UNID	Pasta para solda frasco com 110 g
290	1.500	METRO	Peça 6 x 12 cm em madeira de lei nativa - metro linear
291	800	METRO	Peça 6 x 16 cm em madeira de lei nativa - metro linear
292	500	METRO	Peça 6 x 20 cm em madeira de lei nativa - metro linear
293	1.500	METRO	Peça 6 x 8 cm em madeira de lei nativa - metro linear
294	05	UNID	Peneira Fina aro 60
295	05	UNID	Peneira fina aro 70
296	50	UNID	Picareta
297	50	Caixa	Pigmento em pó - cx. com 250 g
298	50	Caixa	Pigmento em pó -cx. com 500 g
299	30	UNID	Pincel de 100 mm 4" - cerda preta profissional
300	30	UNID	Pino macho junção macho 10ª
301	30	UNID	Pino macho junção macho 20ª



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM SUCESSO

Pça. Benedito Valadares, 51 – 37220-000 – Bom Sucesso – MG

Tele fax: (35) 3841-1333 – Pabx: (35) 3841-1207

E-mail: licitação@bomsucesso.mg.gov.br

302	500	M ²	Piso extra P4 e P5 m ²
303	1000	M ²	Piso qualidade A P5 e P4 m ²
304	500	UNID	Paflon com receptáculo de Louça
305	300	UNID	Plug RJ 45
306	30	UNID	Pneu para carrinho de mão
307	200	UNID	Pontaletes galvanizados 102 mm 7.0
308	20	UNID	Ponteiro 12"
309	100	UNID	Porta de aço 0.80 x 2,10 chapa 22 completa 10D e 10E
310	50	UNID	Porta em madeira 2,10 x 0.60 (tipo prancheta) Sucupira
311	50	UNID	Portal em madeira 2,10 x 0,70 (tipo prancheta) Sucupira
312	50	UNID	Porta em madeira 2,10 x 0.70 (tipo almofada)
313	50	UNID	Porta em madeira 2,10 x 0.80 (tipo prancheta) Sucupira
314	50	UNID	Porta em madeira 2,10 x 0.80 (tipo almofada)
315	50	UNID	Porta em madeira 2,10 x 0.70 (similar angelim)
316	50	UNID	Porta em madeira 2,10 x 0.80 (similar angelim)
317	50	KG	Prego 15 x 21 kg
318	50	KG	Prego 15 x 15 kg
319	50	KG	Prego 17 x 21 kg
320	50	KG	Prego 18 x 27 kg
321	50	KG	Prego 18 X 30 kg
322	50	KG	Prego 19 x 36 kg
323	50	KG	Prego 20 x 30 kg
324	50	KG	Prego 22 x 48 kg
325	800	KG	Prego 25 x 72 kg para mata-burro
326	500	KG	Prego para telha
327	20	UNID	Prumo para pedreiro nº 05
328	10	UNID	Quadro de comando para 06 chaves
329	10	UNID	Quadro de comando para 12 chaves
330	20	UNID	Rastelo 40 cm
331	80	UNID	Reator interno Sódio 100W x 220 Volts
332	300	UNID	Reator vapor de mercúrio 125 W x 220 V
333	100	UNID	Reator vapor de mercúrio 400 W x 220 V
334	100	UNID	Reator vapor metálico 400 W
335	50	UNID	Rebolo Esmeril 7" 60
336	100	UNID	Receptáculo de louça E27
337	50	UNID	Refletor para lâmpada metálica 400 W E40
338	50	UNID	Registro de metal ¾ pressão c/ acabamento
339	100	UNID	Registro de metal ¾ pressão
340	20	UNID	Registro de metal de gaveta 40 mm c/ acabamento
341	20	UNID	Registro de metal de gaveta 40 mm s/ acabamento
342	20	UNID	Registro de metal de gaveta 50 mm c/ acabamento
343	20	UNID	Registro de metal de gaveta 50 mm s/ acabamento
344	20	UNID	Registro de metal de gaveta 60 mm c/ acabamento
345	20	UNID	Registro de metal de gaveta 60 mm s/ acabamento
346	20	UNID	Régua de alumínio para pedreiro 2 metros
347	150	PACOTE	Rejunte para piso pacote com 1 kg
348	50	UNID	Rele fotoelétrico 127V 1000W/1800VA 50/60Hz efeito retardado
349	50	UNID	Reparo de válvula (similar Hydra 1)
350	30	UNID	Reparo de válvula multi
351	50	UNID	Reparo de válvula(similar orient)
352	50	UNID	Revestimento Impermeável c/ 3.600kg
353	1.200	METRO	Ripa em madeira de lei nativa - metro linear



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM SUCESSO

Pça. Benedito Valadares, 51 – 37220-000 – Bom Sucesso – MG

Tele fax: (35) 3841-1333 – Pabx: (35) 3841-1207

E-mail: licitação@bomsucesso.mg.gov.br

354	20	UNID	Roda para carrinho de mão de pneu
355	300	BARRA	Roda forro simples com 6 mts
356	30	UNID	Rolo para pintura de 5 cm espuma
357	30	UNID	Rolo para pintura de 9 cm espuma
358	10	UNID	Rolo de espuma p/ pintura 10 cm
359	20	UNID	Rolo de espuma p/ pintura 15 cm
360	20	UNID	Rolo para pintura de lã 23 cm
361	30	UNID	Rolo para pintura de 19 cm lã de carneiro
362	30	UNID	Rolo para pintura de 23 cm lã de carneiro
363	50	LATA	Selador 18 litros (similar linha da Coral)
364	05	UNID	Serrote 18"
365	05	UNID	Serrote 22"
366	100	BARRA	Solda branca 50 x 50 (chumbo- estanho) barra
367	500	BARRA	Soquete para lâmpada fluorescente ou LED
368	2.000	UNID	Soquete para lâmpada fluorescente ou led tubular
369	10	UNID	Suporte para 1 (um) disjuntor RAFAEL COLOCOU UNID.
370	10	UNID	Suporte para 2 (dois) disjuntores
371	10	UNID	Suporte para 3 (três) disjuntores
372	100	UNID	Tábua de pinus 3 m x 010 cm
373	150	UNID	Tábua de pinus 3 m x 015 cm
374	200	UNID	Tábua de pinus 3 m x 020 cm
375	200	UNID	Tábua de pinus 3m x 025 cm
376	200	UNID	Tábua de pinus 3 m x 030 cm
377	20	UNID	Talhadeira 12"
378	50	UNID	Tanque de cimento - 02 bojos
379	20	UNID	Te para tomadas 3 pinos
380	50	UNID	Te PVC 100 mm esgoto
381	50	UNID	Te PVC 50 mm esgoto
382	50	UNID	Te PVC 75mm esgoto
383	50	UNID	Te PVC soldável 40 mm
384	20	UNID	Te sistema X (mata-junta)
385	200	UNID	Telha de plástico 2.44 x 1.10
386	250	UNID	Telha de vidro (tipo portuguesa)
387	400	UNID	Telha em amianto med. 1.53 x 1.10
388	400	UNID	Telha em amianto med. 1.83x 110
389	400	UNID	Telha em amianto med. 2.44 x 1.10
390	400	UNID	Telha em amianto med. 2.44 x 50
391	10.000	UNID	Telha em cerâmica tipo portuguesa (capa e bica)
392	300	UNID	Telha galvanizada TP 025 m ²
393	200	UNID	Telha de plástico 2.44 x 0.50
394	250	UNID	Telha de acrílico tipo portuguesa
395	50	UNID	Terminal de 35 mm
396	50	UNID	Terminal de 50 mm
397	150	LITRO	Thinner – embalagem de 1 litro (similar Paulista)
398	20.000	UNID	Tijolo comum maciço
399	10.000	UNID	Tijolo baiano
400	100	UNID	Tinta acrílica em aerossol (spray) lata com 360 ml
401	200	UNID	Tinta látex externa (similar linha da Coral) 18 litros
402	100	UNID	Tinta látex externa lata 3.600 ml
403	200	UNID	Tinta látex interna (similar linha coral) 18 litros
404	100	UNID	Tinta látex interna (similar linha coral) 3.600 ml



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM SUCESSO

Pça. Benedito Valadares, 51 – 37220-000 – Bom Sucesso – MG

Tele fax: (35) 3841-1333 – Pabx: (35) 3841-1207

E-mail: licitação@bomsucesso.mg.gov.br

405	70	UNID	Tinta óleo 3.600L
406	50	UNID	Tinta para piso acrílica lata 18 litros
407	50	UNID	Tinta para piso acrílica lata 3.600 ml
408	100	UNID	Tomada simples de instalação externa
409	100	UNID	Tomada simples de instalação interna
410	100	UNID	Tomada comum 2 x 4 com placa
411	50	UNID	Tomada filtro de linha C2
412	20	UNID	Tomada para telefone sistema X
413	50	UNID	Tomada simples 2 x 4 com placa 20ª
414	20	UNID	Tomada sistema X 2P
415	20	UNID	Tomada sistema X 2P + T
416	30	UNID	Torneira ½
417	30	UNID	Torneira ¾
418	30	UNID	Torneira de esfera ½
419	30	UNID	Torneira de esfera ¾
420	50	UNID	Torneira de plástico p/ jardim
421	50	UNID	Torneira para cozinha cromada em metal reta, meia
422	50	UNID	Torneira para lavatório bica baixa 1194 C50
423	50	UNID	Torneira para lavatório bica baixa 1193 C23
424	20	UNID	Torquês 10"
425	20	UNID	Torquês 12"
426	50	Metro	Trilho para disjuntor
427	30	UNID	Trincha de 13 mm 1/2" cerda preta profissional
428	30	UNID	Trincha de 19 mm 3/4" cerda preta profissional
429	30	UNID	Trincha de 25 mm 1" cerda preta profissional
430	30	UNID	Trincha de 38 mm 1.1/2 cerda preta profissional
431	20	UNID	Trincha nº 01 cerda preta
432	20	UNID	Trincha nº 02 cerda preta
433	20	UNID	Trincha nº 03 cerda preta
434	50	UNID	Tubo extensivo terminal escalonado (sifão sanfonado)
435	50	UNID	Tubo ligação ajustável para vaso sanitário
436	50	UNID	Tubo ponta azul
437	100	UNID	Tubo PVC de 100 mm x 6m esgoto classe A
438	100	UNID	Tubo PVC de 150mm x 6m esgoto classe A
439	50	UNID	Tubo PVC de 200mm x 6m esgoto classe A
440	50	UNID	Tubo PVC de 40mmx6m esgoto classe A
441	100	UNID	Tubo PVC de 50mmx6m esgoto classe A
442	50	UNID	Tubo PVC de 75mmx6m esgoto classe A
443	50	UNID	Tubo PVC soldável 20 x 6 m
444	1.000	UNID	Tubo PVC soldável 25 x 6 m
445	1.000	UNID	Tubo PVC soldável 32 mm x 6 m
446	500	UNID	Tubo PVC soldável 40 mm x 6 m
447	200	UNID	Tubo PVC soldável 50 mm x 6 m
448	100	UNID	Tubo PVC soldável 60 mm x 6 m
449	50	UNID	Válvula Americana
450	50	UNID	Válvula completa 50 mm com canopla cromada (similar Hidra Max)
451	50	UNID	Válvula comum
452	50	UNID	Vassoura de pelo sintético 27 cm
453	100	UNID	Vassourão de pelo sintético 60 cm
454	100	UNID	Vassourão de piaçava 60cm
455	20	UNID	Veda calha bisnaga 285 g
456	25	LATA	Verniz duplo filtro solar brilhante lata 3.600 ml



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM SUCESSO

Pça. Benedito Valadares, 51 – 37220-000 – Bom Sucesso – MG

Tele fax: (35) 3841-1333 – Pabx: (35) 3841-1207

E-mail: licitação@bomsucesso.mg.gov.br

457	50	LATA	Zarcão 3600 ml (similar linha da Coral)
-----	----	------	---



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM SUCESSO

Pça. Benedito Valadares, 51 – 37220-000 – Bom Sucesso – MG

Tele fax: (35) 3841-1333 – Pabx: (35) 3841-1207

E-mail: licitação@bomsucesso.mg.gov.br

ANEXO II

TERMO DE REFERÊNCIA

PROCESSO Nº 067/2018
PREGÃO PRESENCIAL Nº 036/2018

OBJETO: Registro de preços para futura e eventual aquisição de material de construção e reparo.

JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

Necessidade de atender à secretaria municipal de obras do município de Bom Sucesso.

ESTIMATIVA DA DESPESA

O Setor de Compras apurou, através de cotações de preços, uma estimativa na ordem de R\$1.715.661,16 (um milhão setecentos e quinze mil seiscentos e sessenta e um reais e dezesseis centavos)

ITEM	QUANT	UNID	ESPECIFICAÇÃO	PREÇO MÉDIO
01	100	UNID	Adesivo de alto desempenho impermeabilizante c/ 3.600 kg	71,95
02	60	UNID	Adesivo para tubos PVC -75g	4,30
03	50	LITRO	Aguarrás	11,13
04	05	UNID	Alicate para solda 500A	29,63
05	50	UNID	Anel de vedação para bacia sanitária	9,63
06	20	FRASCO	Anti ferrugem aerossol 300 ml	8,51
07	15	ROLO	Arame farpado rolo com 400 mtrs	266,31
08	50	KG	Arame galvanizado Nº 14	12,00
09	50	KG	Arame recozido nº 14	11,75
10	50	KG	Arame recozido nº 18	11,45
11	30	UNID	Arco para serra	21,48
12	300	M ³	Areia fina	83,31
13	300	M ³	Areia grossa lavada	62,65
14	100	UNID	Argamassa para assentamento de pisos saco 20 kg	8,53
15	100	UNID	Argamassa para reboco- saco c/ 20 kg	11,90
16	1000	UNID	Arrebite pop 308	0,10
17	1000	UNID	Arrebite pop 310	0,10
18	1000	UNID	Arrebite pop 312	0,10
19	1000	UNID	Arrebite pop 410	0,10
20	1000	UNID	Arrebite pop 416	0,11
21	1000	UNID	Arrebite pop 422	0,11
22	1000	UNID	Arrebite pop 516	0,15
23	1000	UNID	Arrebite pop 522	0,16
24	1000	UNID	Arrebite pop 525	0,16
25	1000	UNID	Arrebite pop 622	0,18
26	1000	UNID	Arrebite pop 625	0,18
27	100	UNID	Barra de ferro para construção 3/4	136,33
28	200	UNID	Barra de ferro para construção 3/8	35,26
29	100	UNID	Barra de ferro para construção 5/8	85,73
30	100	UNID	Barra de ferro para construção 1/4	14,96



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM SUCESSO

Pça. Benedito Valadares, 51 – 37220-000 – Bom Sucesso – MG

Tele fax: (35) 3841-1333 – Pabx: (35) 3841-1207

E-mail: licitação@bomsucesso.mg.gov.br

31	400	UNID	Barra de ferro para construção 3/16	9,86
32	400	UNID	Barra de ferro para construção 5/16	23,25
33	100	UNID	Barra de ferro para construção 7/8	84,16
34	200	UNID	Barra de ferro para construção 1/2	52,63
35	5.000	UNID	Bloco em cimento 0,10	1,38
36	10.000	UNID	Bloco em cimento 0,15	1,63
37	3.000	UNID	Bloco de cimento 0,20	2,00
38	10.000	UNID	Bloco em cimento 0,20 vazado	2,01
39	20	PAR	Bota cano longo borracha branca	34,61
40	100	PAR	Bota cano longo borracha preta	29,81
41	30	UNID	Botão acionador (similar Hydra)	81,50
42	250	PAR	Botina de segurança c/ elástico coberto cor preta em couro curtido ao cromo solado PU injetado 1ª qualidade	45,61
43	300	M ³	Brita nº 1	129,31
44	30	UNID	Broca aço rápido 1/2	22,98
45	30	UNID	Broca aço rápido 1/4	9,78
46	30	UNID	Broca aço rápido 3/16	6,53
47	30	UNID	Broca aço rápido 3/8	24,48
48	30	UNID	Broca de aço rápido 5/16	13,25
49	30	UNID	Broca de aço rápido 5/8	66,60
50	30	UNID	Broca em aço rápido vídea 10 mm	13,61
51	30	UNID	Broca em aço rápido vídea 12 mm	14,45
52	30	UNID	Broca em aço rápido vídea 4 mm	5,93
53	30	UNID	Broca em aço rápido vídea 6 mm	6,68
54	30	UNID	Broca em aço rápido vídea 8mm	9,65
55	50	UNID	Broxa cabo preto reciclado redondo	5,78
56	50	UNID	Bucha redução PVC soldável 50 x 40 mm	2,51
57	50	UNID	Bucha redução PVC soldável 60 x 50 mm	3,88
58	50	Metro	Cabo de aço nº 1/4	5,83
59	1000	Metro	Cabo flexível 1,5 mm	0,88
60	1000	Metro	Cabo flexível 10 mm (similar Sintenax)	5,00
61	1000	Metro	Cabo flexível 16 mm (similar Sintenax)	7,18
62	1000	Metro	Cabo flexível 2,5 mm (similar Sintenax)	1,14
63	1000	Metro	Cabo flexível 25 mm preto	12,50
64	1000	Metro	Cabo flexível 35 mm	18,16
65	1000	Metro	Cabo flexível 4,0 mm	1,94
66	1000	Metro	Cabo flexível 6,0 mm	2,78
67	1000	Metro	Cabo flexível 10 mm (similar Sintenax)	5,50
68	1000	Metro	Cabo flexível 16 mm (similar Sintenax)	8,20
69	1000	Metro	Cabo flexível 25 mm (similar Sintenax)	13,16
70	1000	Metro	Cabo flexível 35 mm (similar Sintenax)	18,53
71	50	UNID	Cabo para chibanca	9,51
72	20	UNID	Cabo para rolo de pintura	4,78
73	500	Metro	Cabo PP 2x4mm	5,43
74	500	Metro	Cabo PP 2x6mm	8,18
75	30	UNID	Cadeado 20mm	9,23
76	30	UNID	Cadeado 25mm	11,55
77	30	UNID	Cadeado 30mm	12,81
78	30	UNID	Cadeado 35mm	15,95
79	30	UNID	Cadeado 40mm	18,80
80	30	UNID	Cadeado 45mm	21,31
81	30	UNID	Cadeado 50mm	29,26



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM SUCESSO

Pça. Benedito Valadares, 51 – 37220-000 – Bom Sucesso – MG

Tele fax: (35) 3841-1333 – Pabx: (35) 3841-1207

E-mail: licitação@bomsucesso.mg.gov.br

82	2.000	METRO	Caibro 5 x 6 cm em madeira de lei nativa - metro linear	6,82
83	20	UNID	Caixa d'água em polietileno - 1000 litros	334,65
84	20	UNID	Caixa d'água em polietileno – 250 litros	161,00
85	20	UNID	Caixa d'água em polietileno 500 litros	181,31
86	50	UNID	Caixa de descarga comum	28,48
87	50	UNID	Caixa de Hidrômetro (Padrão águas de B. Sucesso)	49,28
88	100	UNID	Caixa de luz 2x4	0,86
89	100	UNID	Caixa de luz 4 x 4	1,96
90	100	UNID	Caixa de luz FMD laje pré	3,16
91	100	UNID	Caixa de luz FMS laje maciça	2,23
92	100	UNID	Caixa de passagem de ferro fundido 20 x 30	40,66
93	1.000	UNID	Cal hidratada comum - saco 20 kg	8,86
94	150	UNID	Cal virgem para pintura - saco 20kg (super branco)	13,28
95	50	UNID	Calha tubular 2 x 40	50,25
96	50	UNID	Câmara para carrinho de mão	16,11
97	100	UNID	Canaleta sistema X	4,73
98	100	UNID	Capa de chuva, tamanho único, manga longa	21,15
99	30	UNID	Carrinho de mão pneu com câmara	110,58
100	20	UNID	Cavadeira simples cabo maciço	42,61
101	20	UNID	Cavadeira tipo tatu com cabo madeira	25,28
102	20	UNID	Cavadeira tipo tatu com cabo madeira	36,30
103	20	UNID	Chapa de MDF dupla face 2.75 x 1.85 10 mm	76,66
104	20	UNID	Chapa de MDF dupla face 2.75 x 1.85 12 mm	85,66
105	20	UNID	Chapa de MDF dupla face 2.75 x 1.85 15 mm	114,66
106	20	UNID	Chapa de MDF dupla face 2.75 x 1.85 18 mm	140,00
107	20	UNID	Chapa de MDF dupla face 2.75 x 1.85 20 mm	146,66
108	200	Metro	Chapa galvanizada para calha 0.20 x m	7,50
109	200	Metro	Chapa galvanizada para calha 0.30 x m	9,33
110	200	Metro	Chapa galvanizada para calha 0.40 x m	10,85
111	200	Metro	Chapa galvanizada para calha 0.50 x m	13,26
112	200	Metro	Chapa galvanizada para calha 0.60 x m	14,88
113	200	Metro	Chapa galvanizada para calha 0.80 x m	18,65
114	200	Metro	Chapa galvanizada para calha 1.00 x m	25,00
115	20	UNID	Chapa madeirite 10 mm med. 2.20x1,10	42,28
116	20	UNID	Chapa madeirite 14 mm med. 2.20x1.10	58,05
117	20	UNID	Chapa madeirite 20 mm med. 2.20x1.10	81,80
118	20	UNID	Chapa madeirite 6 mm med. 2.20x1.10	32,96
119	50	UNID	Chibanca	35,31
120	200	SACO	Cimento cola piso sobre piso 1º qualidade - saco 20 kg	25,23
121	5.000	SACO	Cimento CP2 - saco com 50 kg	19,93
122	20	UNID	Cola de contato 200 g	8,13
123	20	UNID	Cola de contato 400 g	19,65
124	30	UNID	Cola silicone bisnaga com 50 g	4,65
125	50	UNID	Cola silicone vermelha de alta temp. bisnaga de 50 g	8,35
126	05	UNID	Colher de pedreiro 10"	19,15
127	05	UNID	Colher de pedreiro 9"	17,65
128	500	Metro	Conduite 3/4 sanfonado	0,81
129	50	UNID	Conector de 10 mm	4,85
130	50	UNID	Conector de 16 mm	6,08
131	50	UNID	Conector de 25 mm	7,78
132	50	UNID	Conector de 35 mm	8,88
133	50	UNID	Conector de 6 mm	3,33



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM SUCESSO

Pça. Benedito Valadares, 51 – 37220-000 – Bom Sucesso – MG

Tele fax: (35) 3841-1333 – Pabx: (35) 3841-1207

E-mail: licitação@bomsucesso.mg.gov.br

134	30	UNID	Conector de perfuração 50	18,85
135	30	UNID	Conector de perfuração 70	14,93
136	20	UNID	Conj. de louça p/ banheiro completo, 03 peças, branco	214,65
137	100	TUBO	Corante líquido 50 ml	3,00
138	200	Metro	Corda seda 10 mm	1,70
139	200	Metro	Corda seda 6 mm	0,95
140	200	Metro	Corda seda 8 mm	1,15
141	200	KG	Corrente 2 mm	21,50
142	200	KG	Corrente 3 mm	16,48
143	200	KG	Corrente 9.1/2 mm	20,46
144	200	KG	Corrente 4 mm	20,31
145	200	KG	Corrente 5 mm	15,81
146	200	KG	Corrente 6 mm	20,15
147	200	KG	Corrente 8 mm	20,65
148	20	UNID	Cotovelo Sistema X	1,35
149	20	UNID	Desempenadeira de madeira grande	11,65
150	20	UNID	Disco de corte para aço 7" x 5/64 x 7/8	5,96
151	20	UNID	Disco de corte para ferro 7" x 1/8 x 7/8	5,25
152	20	UNID	Disco máquina serra mármore 125mm	29,33
153	10	UNID	Disco para desbaste 7" x 1/4 x 7/8	9,00
154	50	UNID	Disco policorte furo 5/8	9,88
155	50	UNID	Disjuntor bipolar 60 Watts - similar ao G.E	87,25
156	50	UNID	Disjuntor bipolar 30 A (similar Nema)	62,30
157	50	UNID	Disjuntor bipolar 40 A (similar Nema)	62,98
158	50	UNID	Disjuntor bipolar 50 A (similar Nema)	65,58
159	50	UNID	Disjuntor bipolar 60 A (similar Nema)	87,25
160	50	UNID	Disjuntor bipolar 70 A (similar Nema)	88,55
161	10	UNID	Disjuntor DIM unipolar 20A	9,51
162	10	UNID	Disjuntor DIM unipolar 32A	9,53
163	10	UNID	Disjuntor DIM unipolar 70A	14,13
164	10	UNID	Disjuntor DIM bipolar 20A	34,58
165	10	UNID	Disjuntor DIM bipolar 32A	35,35
166	10	UNID	Disjuntor DIM bipolar 40A	38,58
167	10	UNID	Disjuntor DIM bipolar 70A	49,88
168	10	UNID	Disjuntor DIM unipolar 40A	11,80
169	50	UNID	Disjuntor tripolar 100 (similar Nema)	104,96
170	50	UNID	Disjuntor tripolar 50 A - (similar Nema)	70,65
171	50	UNID	Disjuntor tripolar 60 A - (similar Nema)	106,13
172	50	UNID	Disjuntor tripolar 70 A - (similar Nema)	99,81
173	50	UNID	Disjuntor unipolar 20 A - (similar Nema)	12,43
174	50	UNID	Disjuntor unipolar 40 A - (similar Nema)	19,08
175	50	UNID	Disjuntor unipolar 50 A - (similar Nema)	19,65
176	50	UNID	Disjuntor unipolar 60 A - (similar Nema)	30,11
177	200	KG	Eletrodo OK 46 – 4mm - lata 25 Kg	16,83
178	200	KG	Eletrodo OK 48 - 4mm - lata 25 kg	16,83
179	200	KG	Eletrodo ponta amarela 2,5mm	13,91
180	200	KG	Eletrodo ponta amarela 3,25mm	13,91
181	100	KG	Eletrodo ponta amarela 4,0mm	16,46
182	50	UNID	Engate para lavatório 30 cm	3,78
183	50	UNID	Engate para lavatório 40 cm	4,13
184	50	UNID	Engate para lavatório 50 cm	4,75
185	50	UNID	Engate para lavatório 60 cm	7,18



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM SUCESSO

Pça. Benedito Valadares, 51 – 37220-000 – Bom Sucesso – MG

Tele fax: (35) 3841-1333 – Pabx: (35) 3841-1207

E-mail: licitação@bomsucesso.mg.gov.br

186	50	UNID	Enxada 3" larga	35,08
187	50	UNID	Enxada estreita e larga 3"	24,13
188	10	UNID	Escova de aço para moto esmeril	39,60
189	50	UNID	Esmalte sintético de 112,5 ml (similar linha Coral)	5,10
190	50	UNID	Esmalte sintético de 225 ml (similar linha Coral)	8,15
191	200	UNID	Esmalte sintético de 3600 ml (similar linha Coral)	68,20
192	50	UNID	Esmalte sintético de 900 ml (similar linha Coral)	19,78
193	20	UNID	Esquadro de metal grande	15,21
194	100	UNID	Faca para roçadeira de grama	28,11
195	30	UNID	Fechadura externa	37,85
196	30	UNID	Fechadura interna	29,53
197	10	CAIXA	Fio de cabo de rede(cor azul) com 305 metros	461,00
198	500	Metro	Fio telefone preto	0,81
199	1000	Metro	Fio telefone F1 cinza	0,56
200	800	Metro	Fio paralelo 2 x 1,5 mm	1,71
201	1000	Metro	Fio paralelo 2 x 1.0 mm	1,28
202	1000	Metro	Fio paralelo 2 x 2,5 mm	2,58
203	500	Metro	Fio paralelo 2 x 4 mm	3,74
204	50	UNID	Fita de alta fusão c/ 10 mts	23,28
205	150	UNID	Fita isolante com 20 m	5,11
206	50	UNID	Fita veda rosca 18mmx25 mts	4,98
207	50	UNID	Fita veda rosca 18mmx50 mts	7,15
208	30	ROLO	Fita zebrada - rolo com 200 mts	11,13
209	20	UNID	Foice tamanho médio	27,81
210	700	M ²	Forro de Pinus com 12 mts , 3 mts de comprimento	16,28
211	500	M ²	Forro em PVC	14,38
212	30	LATA	Fundo p/ galvanizado 3600 ml (similar linha da Coral)	87,28
213	50	LATA	Fundo p/ galvanizado 900 ml (similar linha da Coral)	25,71
214	20	FRASCO	Grafite em pó 25 g	2,48
215	50	KG	Grampo polido 1 x 9	9,88
216	50	UNID	Haste banhada	15,08
217	20	UNID	Haste cobreada	23,48
218	20	UNID	Haste galvanizada cantoneira (padrão)	44,00
219	100	UNID	Interruptor de instalação externa	5,55
220	100	UNID	Interruptor de instalação interna 2x4 com 01 tecla/01 tomada	11,75
221	100	UNID	Janela tipo veneziana fechada de 1.00x1.00 m, chapa 22	232,81
222	50	UNID	Janela tipo veneziana fechada de 1.20x1.00 m, chapa 22	259,98
223	200	UNID	Joelho PVC 100mm esgoto	4,15
224	50	UNID	Joelho PVC 150mm esgoto	27,41
225	50	UNID	Joelho PVC 40mm esgoto	1,10
226	200	UNID	Joelho PVC 50 mm esgoto	1,90
227	50	UNID	Joelho PVC 75mm esgoto	3,28
228	50	UNID	Joelho PVC soldável 20mm x 90°	0,66
229	30	UNID	Junção fêmea p/ pino macho	7,36
230	300	M ²	Laje de forro	46,15
231	500	M ²	Laje de piso	42,75
232	500	UNID	Lâmina de serra nº 18 e 24 em aço rápido	5,41
233	30	UNID	Lata de massa corrida de 3.600 ml	20,48
234	60	UNID	Lata de massa corrida de 18 l	65,15
235	40	UNID	Lavatório branco	55,95
236	10	UNID	Lente para máscara de solda nº 10	2,43



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM SUCESSO

Pça. Benedito Valadares, 51 – 37220-000 – Bom Sucesso – MG

Tele fax: (35) 3841-1333 – Pabx: (35) 3841-1207

E-mail: licitação@bomsucesso.mg.gov.br

237	10	UNID	Lente para máscara solda transparente	1,03
238	20	UNID	Lentes redondas para óculos de solda nº 10	3,08
239	20	UNID	Lima 3 quinas para serrote	12,23
240	20	UNID	Lima chata	9,81
241	10	UNID	Limão para moto serra 3/16	4,45
242	20	UNID	Limão para moto serra 7/32	4,56
243	500	UNID	Lixa d'água nº 100	1,38
244	500	UNID	Lixa d'água nº 150	1,41
245	500	UNID	Lixa d'água nº 80	1,36
246	500	UNID	Lixa d'água nº 60	1,36
247	100	UNID	Lixa de ferro nº 36	2,20
248	100	UNID	Lixa de ferro nº 50	2,58
249	20	METRO	Lona preta 4 mts	3,63
250	30	METRO	Lona preta 6 mts	6,10
251	20	METRO	Lona preta 8 mts	8,20
252	100	PAR	Luva malha com látex	12,01
253	300	PAR	Luva de raspa cano curto	9,10
254	300	PAR	Luva de mucambo preta	5,61
255	300	PAR	Luva raspa cano longo	12,15
256	50	UNID	Maçaneta cromada alavanca	12,51
257	1.000	METRO	Mangueira Corrugada 1" preta ou amarela	1,43
258	1.000	METRO	Mangueira Corrugada ¾ preta ou amarela	0,85
259	30	METRO	Mangueira de jardim - 20 metros traçada	37,65
260	300	METRO	Mangueira jardim (siliconizada)	2,60
261	500	METRO	Mangueira preta 20mm	0,81
262	1.000	METRO	Mangueira preta 25mm	1,10
263	1.000	METRO	Mangueira preta 32mm	1,96
264	200	METRO	Mangueira transparente para nível	1,63
265	10	UNID	Marreta de 3 kg	43,30
266	10	UNID	Marreta de 5 kg	70,91
267	20	UNID	Martelo cabo longo	25,81
268	05	UNID	Máscara para solda tipo esc. larga	31,71
269	100	UNID	Massa acrílica lata 18 litros	107,21
270	50	LATA	Massa acrílica com 3.600 g	30,45
271	20	LATA	Massa plástica com 800 g	11,75
272	20	LATA	Massa rápida com 900 g	33,25
273	400	UNID	Metalon 20x20 barra de 6 m	25,65
274	400	UNID	Metalon 30 x 50 barra de 6m	20,95
275	20	UNID	Metro de bambu com 2 m	15,78
276	10	UNID	Nível de madeira 12"	11,28
277	05	UNID	Óculos para maçariqueiro	14,48
278	30	UNID	Pá de bico nº 4	27,65
279	30	UNID	Padrão de energia 4,5 metros com 70ª	427,47
280	20	UNID	Padrão de energia 4,5 metros bifásico 220V com 60A	614,97
281	20	UNID	Padrão de energia 7,0 metros Bifásico 220ª com 60A	919,97
282	30	UNID	Padrão de energia 7,0 metros com 70ª	644,47
283	50	UNID	Padrão de energia 4,5 metros com 40ª	294,98
284	50	UNID	Padrão de energia 7,0 metros com 40ª	459,65
285	500	UNID	Paflon com receptáculo de louça	4,98
286	50	UNID	Par de conector 2,5 mm (similar ao Cindal)	3,78
287	50	UNID	Par de conector 6 mm (similar ao Cindal)	2,91
288	3.000	UNID	Parafuso para telha de amianto	0,85



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM SUCESSO

Pça. Benedito Valadares, 51 – 37220-000 – Bom Sucesso – MG

Tele fax: (35) 3841-1333 – Pabx: (35) 3841-1207

E-mail: licitação@bomsucesso.mg.gov.br

289	10	UNID	Pasta para solda frasco com 110 g	8,18
290	1.500	METRO	Peça 6 x 12 cm em madeira de lei nativa - metro linear	16,66
291	800	METRO	Peça 6 x 16 cm em madeira de lei nativa - metro linear	19,83
292	500	METRO	Peça 6 x 20 cm em madeira de lei nativa - metro linear	21,50
293	1.500	METRO	Peça 6 x 8 cm em madeira de lei nativa - metro linear	12,46
294	05	UNID	Peneira Fina aro 60	25,43
295	05	UNID	Peneira fina aro 70	18,45
296	50	UNID	Picareta	24,46
297	50	Caixa	Pigmento em pó - cx. com 250 g	7,33
298	50	Caixa	Pigmento em pó -cx. com 500 g	12,23
299	30	UNID	Pincel de 100 mm 4" - cerda preta profissional	11,33
300	30	UNID	Pino macho junção macho 10ª	4,96
301	30	UNID	Pino macho junção macho 20ª	5,86
302	500	M ²	Piso extra P4 e P5 m ²	15,73
303	1000	M ²	Piso qualidade A P5 e P4 m ²	13,45
304	300	UNID	Plug RJ 45	0,81
305	30	UNID	Pneu para carrinho de mão	24,78
306	200	UNID	Pontalete galvanizado 102 mm 7.0	366,00
307	20	UNID	Ponteiro 12"	10,45
308	100	UNID	Porta de aço 0.80 x 2,10 chapa 22 completa 10D e 10E	274,98
309	50	UNID	Porta em madeira 2,10 x 0.60 (tipo prancheta) Sucupira	102,28
310	50	UNID	Portal em madeira 2,10 x 0,70 (tipo prancheta) Sucupira	116,63
311	50	UNID	Porta em madeira 2,10 x 0.70 (tipo almofada)	182,31
312	50	UNID	Porta em madeira 2,10 x 0.80 (tipo prancheta) Sucupira	123,28
313	50	UNID	Porta em madeira 2,10 x 0.80 (tipo almofada)	183,81
314	50	UNID	Porta em madeira 2,10 x 0.70 (similar angelim)	138,28
315	50	UNID	Porta em madeira 2,10 x 0.80 (similar angelim)	139,95
316	50	KG	Prego 15 x 21 kg	11,26
317	50	KG	Prego 15 x 15 kg	10,48
318	50	KG	Prego 17 x 21 kg	9,00
319	50	KG	Prego 18 x 27 kg	8,80
320	50	KG	Prego 18 X 30 kg	8,80
321	50	KG	Prego 19 x 36 kg	8,86
322	50	KG	Prego 20 x 30 kg	8,85
323	50	KG	Prego 22 x 48 kg	9,24
324	800	KG	Prego 25 x 72 kg para mata-burro	11,65
325	500	KG	Prego para telha	9,41
326	20	UNID	Prumo para pedreiro nº 05	22,80
327	10	UNID	Quadro de comando para 06 chaves	34,33
328	10	UNID	Quadro de comando para 12 chaves	51,98
329	20	UNID	Rastelo 40 cm	13,61
330	80	UNID	Reator interno Sódio 100W x 220 Volts	89,48
331	300	UNID	Reator vapor de mercúrio 125 W x 220 V	49,31
332	100	UNID	Reator vapor de mercúrio 400 W x 220 V	70,60
333	100	UNID	Reator vapor metálico 400 W	121,61
334	50	UNID	Rebolo Esmeril 7" 60	19,05
335	100	UNID	Receptáculo de louça E27	3,40
336	50	UNID	Refletor para lâmpada metálica 400 W E40	51,28
337	50	UNID	Registro de metal ¾ pressão c/ acabamento	41,95
338	100	UNID	Registro de metal ¾ pressão	25,11
339	20	UNID	Registro de metal de gaveta 40 mm c/ acabamento	85,00
340	20	UNID	Registro de metal de gaveta 40 mm s/ acabamento	52,28



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM SUCESSO

Pça. Benedito Valadares, 51 – 37220-000 – Bom Sucesso – MG

Tele fax: (35) 3841-1333 – Pabx: (35) 3841-1207

E-mail: licitação@bomsucesso.mg.gov.br

341	20	UNID	Registro de metal de gaveta 50 mm c/ acabamento	63,26
342	20	UNID	Registro de metal de gaveta 50 mm s/ acabamento	61,31
343	20	UNID	Registro de metal de gaveta 60 mm c/ acabamento	54,47
344	20	UNID	Registro de metal de gaveta 60 mm s/ acabamento	91,65
345	20	UNID	Régua de alumínio para pedreiro 2 metros	33,65
346	150	PACOTE	Rejunte para piso pacote com 1 kg	4,98
347	50	UNID	Rele fotoelétrico 127V 1000W/1800VA 50/60Hz efeito retardado	39,46
348	50	UNID	Reparo de válvula (similar Hydra 1)	35,46
349	30	UNID	Reparo de válvula multi	34,48
350	50	UNID	Reparo de válvula(similar orient)	35,15
351	50	UNID	Revestimento Impermeável c/ 3.600kg	74,11
352	1.200	METRO	Ripa em madeira de lei nativa - metro linear	2,45
353	20	UNID	Roda para carrinho de mão de pneu	39,61
354	300	BARRA	Roda forro simples com 6 mts	14,98
355	30	UNID	Rolo para pintura de 5 cm espuma	2,53
356	30	UNID	Rolo para pintura de 9 cm espuma	3,58
357	10	UNID	Rolo para pintura de 10 cm espuma	4,00
358	10	UNID	Rolo para pintura de 15 cm espuma	4,91
359	20	UNID	Rolo de Lã 23 cm para pintura	12,98
360	30	UNID	Rolo para pintura de 19 cm lã de carneiro	14,18
361	30	UNID	Rolo para pintura de 23 cm lã de carneiro	12,85
362	50	LATA	Selador 18 litros (similar linha da Coral)	75,13
363	05	UNID	Serrote 18"	37,95
364	05	UNID	Serrote 22"	32,61
365	100	BARRA	Solda branca 50 x 50 (chumbo- estanho) barra	8,93
366	500	BARRA	Soquete para lâmpada fluorescente ou LED	3,65
367	2.000	UNID	Soquete para lâmpada fluorescente ou led tubular	3,38
368	10	UNID	Suporte para 1 (um) disjuntor	2,30
369	10	UNID	Suporte para 2 (dois) disjuntores	2,55
370	10	UNID	Suporte para 3 (três) disjuntores	2,98
371	100	UNID	Tábua de pinus 3 m x 010 cm	7,25
372	150	UNID	Tábua de pinus 3 m x 015 cm	8,65
373	200	UNID	Tábua de pinus 3 m x 020 cm	10,98
374	200	UNID	Tábua de pinus 3m x 025 cm	13,96
375	200	UNID	Tábua de pinus 3 m x 030 cm	18,28
376	20	UNID	Talhadeira 12"	9,26
377	50	UNID	Tanque de cimento - 02 bojos	72,30
378	20	UNID	Te para tomadas 3 pinos	6,16
379	50	UNID	Te PVC 100 mm esgoto	9,93
380	50	UNID	Te PVC 50 mm esgoto	4,66
381	50	UNID	Te PVC 75mm esgoto	9,00
382	50	UNID	Te PVC soldável 40 mm	6,33
383	20	UNID	Te sistema X (mata-junta)	1,41
384	200	UNID	Telha de plástico 2.44 x 1.10	82,95
385	250	UNID	Telha de vidro (tipo portuguesa)	50,83
386	400	UNID	Telha em amianto med. 1.53 x 1.10	27,93
387	400	UNID	Telha em amianto med. 1.83x 110	32,93
388	400	UNID	Telha em amianto med. 2.44 x 1.10	40,28
389	400	UNID	Telha em amianto med. 2.44 x 50	14,21
390	10.000	UNID	Telha em cerâmica tipo portuguesa (capa e bica)	1,65
391	300	UNID	Telha galvanizada TP 025 m ²	18,15



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM SUCESSO

Pça. Benedito Valadares, 51 – 37220-000 – Bom Sucesso – MG

Tele fax: (35) 3841-1333 – Pabx: (35) 3841-1207

E-mail: licitação@bomsucesso.mg.gov.br

392	200	UNID	Telha de plástico 2.44 x 0.50	36,61
393	250	UNID	Telha de acrílico tipo portuguesa	19,46
394	50	UNID	Terminal de 35 mm	4,83
395	50	UNID	Terminal de 50 mm	6,78
396	150	LITRO	Thinner – embalagem de 1 litro (similar Paulista)	12,28
397	20.000	UNID	Tijolo comum maciço	0,63
398	10.000	UNID	Tijolo baiano	1,08
399	100	UNID	Tinta acrílica em aerossol (spray) lata com 360 ml	14,90
400	200	UNID	Tinta látex externa (similar linha da Coral) 18 litros	216,95
401	100	UNID	Tinta látex externa lata 3.600 ml	55,33
402	200	UNID	Tinta látex interna (similar linha coral) 18 litros	137,11
403	100	UNID	Tinta látex interna (similar linha coral) 3.600 ml	36,20
404	70	UNID	Tinta óleo 3.600L	89,15
405	50	UNID	Tinta para piso acrílica lata 18 litros	198,81
406	50	UNID	Tinta para piso acrílica lata 3.600 ml	52,30
407	100	UNID	Tomada simples de instalação externa	7,10
408	100	UNID	Tomada simples de instalação interna	7,46
409	100	UNID	Tomada comum 2 x 4 com placa	7,76
410	50	UNID	Tomada filtro de linha C2	25,75
411	20	UNID	Tomada para telefone sistema X	9,93
412	50	UNID	Tomada simples 2 x 4 com placa 20ª	7,80
413	20	UNID	Tomada sistema X 2P	6,85
414	20	UNID	Tomada sistema X 2P + T	7,48
415	30	UNID	Torneira ½	19,98
416	30	UNID	Torneira ¾	28,48
417	30	UNID	Torneira de esfera ½	25,48
418	30	UNID	Torneira de esfera ¾	29,51
419	50	UNID	Torneira de plástico p/ jardim	3,20
420	50	UNID	Torneira para cozinha cromada em metal reta, meia	44,65
421	50	UNID	Torneira para lavatório bica baixa 1194 C50	48,45
422	50	UNID	Torneira para lavatório bica baixa 1193 C23	33,31
423	20	UNID	Torquês 10"	22,41
424	20	UNID	Torquês 12"	19,75
425	50	Metro	Trilho para disjuntor	8,65
426	30	UNID	Trincha de 13 mm 1/2" cerda preta profissional	2,01
427	30	UNID	Trincha de 19 mm 3/4" cerda preta profissional	2,53
428	30	UNID	Trincha de 25 mm 1" cerda preta profissional	3,41
429	30	UNID	Trincha de 38 mm 1.1/2 cerda preta profissional	4,48
430	20	UNID	Trincha nº 01 cerda preta	3,65
431	20	UNID	Trincha nº 02 cerda preta	5,73
432	20	UNID	Trincha nº 03 cerda preta	9,43
433	50	UNID	Tubo extensivo terminal escalonado (sifão sanfonado)	6,65
434	50	UNID	Tubo ligação ajustável para vaso sanitário	11,81
435	50	UNID	Tubo ponta azul	6,88
436	100	UNID	Tubo PVC de 100 mm x 6m esgoto classe A	43,70
437	100	UNID	Tubo PVC de 150mm x 6m esgoto classe A	128,93
438	50	UNID	Tubo PVC de 200mm x 6m esgoto classe A	248,98
439	50	UNID	Tubo PVC de 40mmx6m esgoto classe A	16,81
440	100	UNID	Tubo PVC de 50mmx6m esgoto classe A	28,51
441	50	UNID	Tubo PVC de 75mmx6m esgoto classe A	40,51
442	50	UNID	Tubo PVC soldável 20 x 6 m	9,83
443	1.000	UNID	Tubo PVC soldável 25 x 6 m	13,28



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM SUCESSO

Pça. Benedito Valadares, 51 – 37220-000 – Bom Sucesso – MG

Tele fax: (35) 3841-1333 – Pabx: (35) 3841-1207

E-mail: licitação@bomsucesso.mg.gov.br

444	1.000	UNID	Tubo PVC soldável 32 mm x 6 m	24,61
445	500	UNID	Tubo PVC soldável 40 mm x 6 m	34,78
446	200	UNID	Tubo PVC soldável 50 mm x 6 m	48,21
447	100	UNID	Tubo PVC soldável 60 mm x 6 m	70,48
448	50	UNID	Válvula Americana	18,93
449	50	UNID	Válvula completa 50 mm com canopla cromada (similar Hidra Max)	132,63
450	50	UNID	Válvula comum	6,31
451	50	UNID	Vassoura de pelo sintético 27 cm	16,28
452	100	UNID	Vassourão de pelo sintético 60 cm	22,30
453	100	UNID	Vassourão de piaçava 60cm	16,98
454	20	UNID	Veda calha bisnaga 285 g	13,61
455	25	LATA	Verniz duplo filtro solar brilhante lata 3.600 ml	84,95
456	50	LATA	Zarcão 3600 ml (similar linha da Coral)	80,95

FORMA DE ENTREGA

Em até 05 (cinco) dias úteis, a contar do recebimento por parte da contratada da Nota de Autorização de Fornecimento - NAF.

PAGAMENTO

O pagamento será efetuado em até 20 (vinte) dias do mês subsequente após a entrega dos produtos, desde que o item esteja de acordo com o solicitado. **A Nota Fiscal apresentada deverá estar acompanhada da CND do INSS e CRF do FGTS atualizados**, caso contrário ocorrerá a paralisação do pagamento, sobre o qual não ensejará juros de mora ou correção monetária.

VIGÊNCIA

A vigência do registro inicia-se na data da assinatura da Ata de Registro de Preços e os preços registrados vigerão por 12 (doze) meses.

ALTERAÇÕES

Todas as alterações que se fizerem necessárias serão registradas por intermédio de lavratura de termo aditivo à Ata de Registro de Preços.

Bom Sucesso, 04 de outubro de 2018

Cláudia Cristina de Carvalho Lopes
Pregoeira Oficial



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM SUCESSO

Pça. Benedito Valadares, 51 – 37220-000 – Bom Sucesso – MG

Tele fax: (35) 3841-1333 – Pabx: (35) 3841-1207

E-mail: licitação@bomsucesso.mg.gov.br

ANEXO III

CARTA DE CREDENCIAMENTO (modelo)

PROCESSO Nº 0/2018
PREGÃO PRESENCIAL Nº 0/2018

Através do presente, credenciamos o(a) Sr.(a) _____, portador(a) da Cédula de Identidade nº _____ e inscrito no CPF sob o nº _____, a participar da licitação instaurada pelo Município de _____, na modalidade de Pregão Presencial autuado sob o nº ____/2018, na qualidade de Representante Legal, outorgando-lhe **plenos poderes** para pronunciar-se em nome da empresa _____, inscrita no CNPJ sob o nº _____, bem como formular propostas e praticar todos os demais atos inerentes ao certame.

Local e data.

Assinatura
(identificação)

Observação:

Caso o contrato social ou o estatuto determinem que mais de uma pessoa deva assinar o credenciamento, a falta de qualquer uma delas invalida o documento para os fins deste procedimento licitatório.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM SUCESSO

Pça. Benedito Valadares, 51 – 37220-000 – Bom Sucesso – MG

Tele fax: (35) 3841-1333 – Pabx: (35) 3841-1207

E-mail: licitação@bomsucesso.mg.gov.br

ANEXO IV

DECLARAÇÃO (modelo)

PROCESSO Nº 0/2018
PREGÃO PRESENCIAL Nº 0/2018

A empresa _____, inscrita no CNPJ sob o nº _____, sediada (endereço completo) _____, por seu representante legal, DECLARA, sob as penas da lei, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação para participação no presente procedimento licitatório, e ainda, que não existem fatos impeditivos à sua contratação, ciente da obrigatoriedade de informar ocorrências futuras.

Assinatura
(identificação)



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM SUCESSO

Pça. Benedito Valadares, 51 – 37220-000 – Bom Sucesso – MG

Tele fax: (35) 3841-1333 – Pabx: (35) 3841-1207

E-mail: licitação@bomsucesso.mg.gov.br

ANEXO V PROPOSTA COMERCIAL (modelo)

PROCESSO Nº 0/2018
PREGÃO PRESENCIAL Nº 0/2018

Em atenção ao Pregão Presencial supra, apresentamos nossa proposta comercial:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QUANT.	UND	MARCA	VLR UNIT	VLR TOTAL
VALOR TOTAL GLOBAL DA PROPOSTA						

OBSERVAÇÕES:

- a) A entrega será efetuada 5 (cinco) dias úteis após o recebimento da NAF (Nota de Autorização de Fornecimento)
- b) Todos os itens serão conferidos e analisados pela secretaria requisitante para a devida aprovação, para o controle e fiscalização da Prefeitura Municipal.

Razão Social:		CNPJ:
Endereço:		nº:
Bairro:		CEP:
Cidade:		
Telefone:	Fax:	e-mail:
Banco:	Nome e nº da agência:	Conta Bancária:
Validade da Proposta: 60 dias		

Local e data.
Assinatura
(identificação)



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM SUCESSO

Pça. Benedito Valadares, 51 – 37220-000 – Bom Sucesso – MG

Tele fax: (35) 3841-1333 – Pabx: (35) 3841-1207

E-mail: licitação@bomsucesso.mg.gov.br

ANEXO VI

DECLARAÇÃO (modelo)

PROCESSO Nº 0/2018
PREGÃO PRESENCIAL Nº 0/2018

A empresa _____, inscrita no CNPJ sob o nº _____, por intermédio de seu representante legal, o(a) Sr(a). _____, DECLARA, sob as penas da Lei que, em cumprimento ao disposto no inciso XXXIII, Art. 7º da Constituição da República, e inciso V do Art. 27 da Lei Federal 8.666/93 e alterações, acrescido pela Lei nº 9.854 de 27 de Outubro de 1999, regulamentado pelo Decreto nº 4.358/2002, que não emprega menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e menor de 16 (dezesesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos.

Local e data.

Assinatura
(identificação)



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM SUCESSO

Pça. Benedito Valadares, 51 – 37220-000 – Bom Sucesso – MG

Tele fax: (35) 3841-1333 – Pabx: (35) 3841-1207

E-mail: licitação@bomsucesso.mg.gov.br

ANEXO VII

DECLARAÇÃO (modelo)

PROCESSO Nº 0/2018
PREGÃO PRESENCIAL Nº 0/2018

(Razão Social da Licitante), através de seu Diretor ou Responsável Legal, declara, sob as penas da lei, que não foi declarada INIDÔNEA para licitar ou contratar com a Administração Pública e que se submete às condições do Edital em todas as fases da licitação.

Por ser expressão de verdade, firmamos a presente.

Local e data.

Assinatura
(identificação)



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM SUCESSO

Pça. Benedito Valadares, 51 – 37220-000 – Bom Sucesso – MG

Tele fax: (35) 3841-1333 – Pabx: (35) 3841-1207

E-mail: licitação@bomsucesso.mg.gov.br

ANEXO VIII

MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PROCESSO Nº 0/2018
PREGÃO PRESENCIAL Nº 0/2018
VALIDADE: 12 MESES CONTADOS DA ASSINATURA.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOM SUCESSO, no uso de suas atribuições legais, torna público, para conhecimento dos interessados, que, através da licitação deflagrada na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, tipo MENOR PREÇO POR ITEM, nos termos da Lei nº 10.520/02, com aplicação subsidiária da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores; DECIDIU registrar os preços aos licitantes discriminados no quadro abaixo, nos exatos termos do Decreto Municipal nº 1885 de 15 de janeiro de 2013.

1 - OBJETO:

Registro de Preços para futura e eventual aquisição material de construção e reparo.

Fornecedor :				
Item	Descrição do item	Marca	Valor do item	Valor total do item
Valor total do registro de preço para o fornecedor				

O CONTRATANTE pagará a CONTRATADA o valor constante na proposta comercial, sendo especificados acima, os itens e valores registrados:

2 - SOLICITAÇÃO E ENTREGA

2.1 - Todos os materiais deverão ser entregues de forma parcelada mediante recebimento da Nota de Autorização de Fornecimento - NAF do Setor de Compras; e no local estipulado para entrega, acompanhada da nota fiscal para conferência, que ocorrerá no ato da entrega no local de recebimento por funcionário competente sendo que a responsabilidade da entrega será por conta e risco do licitante adjudicado.

2.1.1 - Prazo de entrega: *em até 05 (cinco) dias úteis, a contar do recebimento por parte da contratada da Nota de Autorização de Fornecimento - NAF.*

2.2 - A Prefeitura Municipal de Bom Sucesso se reserva o direito de não receber os itens licitados em desacordo com o previsto neste instrumento convocatório, podendo cancelar o contrato em decorrência da sua inexecução parcial ou total, sem prejuízo das demais cominações legais aplicáveis.

2.3 - A contratada é obrigada a substituir de imediato e às suas expensas, os itens licitados em que se verifiquem irregularidades.

2.4 - O Fornecedor sujeitar-se-á fiscalização dos itens licitados no ato da entrega, reservando-se a Prefeitura Municipal de Bom Sucesso o direito de não proceder ao recebimento, caso não encontre os mesmos em condições satisfatórias.

2.5 - Correrão por conta da contratada todas as despesas com seguros, transporte, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários, decorrentes da entrega e da própria aquisição dos itens licitados.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM SUCESSO

Pça. Benedito Valadares, 51 – 37220-000 – Bom Sucesso – MG

Tele fax: (35) 3841-1333 – Pabx: (35) 3841-1207

E-mail: licitação@bomsucesso.mg.gov.br

2.6 - O VENCEDOR ficará obrigado a aceitar de volta, os itens licitados, na hipótese de recusa pela Prefeitura, no prazo de 3 (três) dias corridos, por não atender as exigências do edital. O ato do recebimento não importará a sua aceitação e sem nenhum direito à indenização.

3 - PAGAMENTO E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1 - Poderá ser utilizada qualquer dotação orçamentária prevista para o exercício de 2018, destinadas ao pagamento do objeto licitado..

3.2 - A parte das despesas decorrentes desta licitação que não forem realizadas em 2018 correrá à conta de dotações orçamentárias próprias de exercícios futuros.

3.4 - O pagamento será efetuado no prazo máximo até o dia 20 (vinte) do mês subsequente após faturamento mediante a apresentação de Nota Fiscal, desde que o item esteja de acordo com o solicitado.

3.5 - A Nota Fiscal apresentada deverá estar acompanhada da CND do INSS e CRF do FGTS e CNDT, atualizados, caso contrário ocorrerá à paralisação do pagamento, sobre o qual não ensejará juros de mora ou correção monetária.

3.6 - Em caso de irregularidade(s) na(s) nota(s) fiscal(is) / fatura(s), o prazo de pagamento será contado a partir da(s) correspondentes(s) regularização (ões).

3.7 - Se o término do prazo para pagamento ocorrer em dia sem expediente no órgão licitante, o pagamento deverá ser efetuado no primeiro dia útil subsequente.

3.8 - A Administração da Prefeitura Municipal de Bom Sucesso, reserva o direito de reter o pagamento de faturas para satisfação de penalidades pecuniárias aplicadas ao fornecedor e para ressarcir danos a terceiros.

3.9 - Nenhum pagamento será efetuado à detentora do Registro de Preços, enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira decorrente de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito a reajustamento de preços.

3.10 - No preço unitário estão incluídos todos os impostos, taxas e encargos sociais, além das obrigações trabalhistas, previdenciárias, as quais correrão por conta dos fornecedores.

3.11 - Para cada Nota de Autorização de Fornecimento, o fornecedor deverá emitir uma única nota fiscal mensal.

3.12 - O pagamento será efetivado em até 30 dias subsequente ao da emissão da nota fiscal.

3.13 - Em caso de irregularidade na emissão dos documentos fiscais ou junto ao cadastro, a Administração Municipal comunicará ao fornecedor para que regularize a situação.

3.14 - A Administração Municipal se reserva o direito de descontar do pagamento os eventuais débitos do fornecedor, inclusive os relacionados com multas, danos e prejuízos contra terceiros.

4 - DA VIGÊNCIA

4.1 - O presente Registro vigorará por um período de 12 (doze) meses contados a partir da data de sua assinatura, vedada sua prorrogação.

5 - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

5.1 - Cumprir, dentro dos prazos estabelecidos a obrigação assumida;

5.2 - Não subcontratar, ceder ou transferir, total ou parcialmente, as responsabilidades advindas deste Registro.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM SUCESSO

Pça. Benedito Valadares, 51 – 37220-000 – Bom Sucesso – MG

Tele fax: (35) 3841-1333 – Pabx: (35) 3841-1207

E-mail: licitação@bomsucesso.mg.gov.br

5.3 - Assumir a responsabilidade e o ônus pelo recolhimento de todos os impostos, taxas, tarifas, contribuições ou emolumentos federais, estaduais, e municipais, que incidam ou venham incidir sobre o objeto deste registro, bem como apresentar os respectivos comprovantes, quando solicitados pelo CONTRATANTE;

5.4 - Responsabilizar-se por todos os encargos sociais e trabalhistas relacionados com o objeto deste Registro;

5.5 - Assumir a responsabilidade exclusiva por danos causados ao CONTRATANTE ou a terceiros, em consequência de falhas decorrentes de culpa ou dolo da CONTRATADA.

5.6 - O encargo decorrente do cumprimento das obrigações supramencionado, tais como despesas com pessoal, custos administrativos, encargos sociais, serão de total responsabilidade do licitante vencedor, não podendo ser atribuído qualquer ônus ao Município.

5.7 - Responder também, pelo pagamento de quaisquer indenizações por danos ou prejuízos causados a terceiros, por sua culpa ou de seus prepostos, decorrentes dos materiais entregues em desacordo.

5.8 - Manter todas as condições de habilitação exigidas na fase de licitação conforme estabelecido no Art. 55, XIII da Lei 8.666/93.

6 - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

6.1 - Prestar à CONTRATADA todos os esclarecimentos necessários à entrega do material;

6.2 - Efetuar os pagamentos devidos, após a comprovação da entrega do material.

7 - DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

7.1 - Operar-se-á de pleno direito o Cancelamento do Registro de Preços, independentemente de interpelação judicial ou extrajudicial, sem prejuízo das penalidades previstas, quando ocorrerem as hipóteses enumeradas nos incisos I a XVIII do artigo 78 da Lei 8.666/93 e suas alterações.

8 - DISPOSIÇÕES GERAIS:

8.1 - Serão incluídos nesta ata o registro dos licitantes que aceitarem cotar os itens com valores igual ao licitante vencedor na sequência da classificação do certame, conforme quadro reserva.

8.2 - O preço registrado com indicação dos fornecedores será divulgado no sítio www.bomsucesso.mg.gov.br e ficará disponibilizado durante a vigência desta ata de registro de preços.

8.3 - A ordem de classificação dos licitantes registrados na ata deverá ser respeitada nas contratações.

8.4 - O prazo de validade desta ata de registro de preços não será superior a doze meses, incluídas eventuais prorrogações, conforme o inciso III do § 3º do art. 15 da Lei nº 8.666, de 1993.

8.5 - É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

8.6 - Os contratos decorrentes desta ata de registro de preços poderão ser alterados, observado o disposto no art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

8.7 - O contrato decorrente desta ata deverá ser assinado no prazo de validade da mesma.

9 - DO FORO

9.1 - Fica eleito o foro da Comarca de Bom Sucesso – MG, com expressa renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja para dirimir as dúvidas oriundas deste instrumento.

(nome)

PREFEITO MUNICIPAL
PELO FORNECEDOR:



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM SUCESSO

Pça. Benedito Valadares, 51 – 37220-000 – Bom Sucesso – MG

Tele fax: (35) 3841-1333 – Pabx: (35) 3841-1207

E-mail: licitação@bomsucesso.mg.gov.br

ANEXO IX

INSTRUÇÕES PROPOSTA DIGITAL:

Entrar no link:

<http://www.memory.com.br/area-restrita/> e ou <http://www.bomsucesso.mg.gov.br>

Baixar o arquivo: [Registra proposta para envio ao fornecedor](#);

Extrair o arquivo para a área de trabalho ou outra pasta de destino, descompactando - o;

Seguir as orientações abaixo para digitação da Proposta de Preços:

WSICRegistraPropostas: Programa para digitação de propostas para Cotação de Preços ou Processos Licitatórios.

Sequência operacional

1. Selecionar a finalidade para as propostas: Processo Licitatório.
2. Selecionar a identificação (natureza jurídica) do Fornecedor: CNPJ para as Pessoas Jurídicas
3. Digitar o número do CNPJ.
4. Digitar o Nome ou a Razão Social do Fornecedor.
5. Clicar o botão Confirmar para a confirmação dos dados informados.
6. Clicar o botão Abrir Cotação ou Abrir Processo para selecionar e abrir o arquivo com os itens do Processo Licitatório, respectivamente.. O nome do arquivo tem a seguinte composição: PL_000070_2017.SIC, onde:
 - 000001: identifica o número do Processo Licitatório;
 - 2018: identifica o ano do exercício do Processo Licitatório;
 - SIC: extensão do nome do arquivo.
7. Selecionar os itens através do grid.
8. Digitar a Marca do produto descrito.
9. Digitar o Valor Unitário proposto para o item.
10. Clicar no botão Gravar para confirmar os dados digitados para o item.
- 11 Repetir os itens 7, 8, 9, 10 deste tutorial para todos os itens do Processo Licitatório.
12. Clicar no botão Relatório para emitir um relatório para controle e conferências das propostas digitadas.
13. Clicar no botão Abrir Propostas para abrir um arquivo já começado de propostas de um Processo Licitatório e dar continuidade à digitação. O nome do arquivo tem a seguinte composição:PL_000070_2017_12123123000199.PRO, onde:
 - PL identifica o arquivo pertence a um Processo Licitatório;
 - 000001: identifica o número do Processo Licitatório;



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM SUCESSO

Pça. Benedito Valadares, 51 – 37220-000 – Bom Sucesso – MG

Tele fax: (35) 3841-1333 – Pabx: (35) 3841-1207

E-mail: licitação@bomsucesso.mg.gov.br

- 2017: identifica o ano do exercício do Processo Licitatório;
- 0000000000: identifica o número do CNPJ ;
- PRO: extensão do nome do arquivo.

14. Clicar no botão Encerrar para finalizar a digitação das propostas e gravar o arquivo que deverá ser enviado para o órgão público solicitante. O arquivo será gravado na **mesma pasta** onde foi anteriormente salvo, ou onde se encontra o programa WSICRegistraProposta.exe e o nome tem a mesma composição descrita no item 13 deste tutorial.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM SUCESSO

Pça. Benedito Valadares, 51 – 37220-000 – Bom Sucesso – MG

Tele fax: (35) 3841-1333 – Pabx: (35) 3841-1207

E-mail: licitação@bomsucesso.mg.gov.br

PARECER JURÍDICO

Analisando o Edital do Pregão Presencial nº 036/2018, licitação autuada sob o nº 067/2018, com o objetivo Registro de Preços para futura e eventual aquisição material de construção e reparo, informamos que o mesmo encontra-se devidamente elaborado, nos termos do que preceitua as Leis Federais 10.520/02 e 8666/93 e suas alterações, podendo a Comissão de Licitações dar continuidade ao respectivo processo.

Bom Sucesso, 05 de outubro de 2018

Leonardo Lara Oliveira

Assessor Jurídico – OAB nº. 86.941